

**FEBRAP - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PSICODRAMA**  
**18º CONGRESSO BRASILEIRO DE PSICODRAMA**

**REGULAMENTO INTERNO**

**CAPÍTULO 1**

**DO CONGRESSO: OBJETIVOS GERAIS E ESPECIFICOS:**

**ARTIGO 1º:** O 18º Congresso Brasileiro de Psicodrama, uma realização da FEBRAP, tem o objetivo de congregar os psicodramatistas, estudantes e profissionais de diversas áreas, para troca e construção de experiências e conhecimentos específicos relacionados ao tema do congresso.

**Parágrafo 1º:** O 18º Congresso Brasileiro de Psicodrama constitui-se de fato em um congresso único, regido por este Regulamento Interno.

**Parágrafo 2º:** O 18º Congresso Brasileiro de Psicodrama ocorrerá em forma de um Congresso Processual, que terá vigência no período de 13 de junho de 2011 a 30 de setembro de 2012 e tem como tema **PODER EM NOVOS TEMPOS**.

**Parágrafo 3º:** O 18º Congresso Brasileiro de Psicodrama, ao ocorrer como um Congresso Processual, é composto por quatro ciclos de trabalho simultâneos denominados: **Conexões, Em Cena, Ponto de Encontro e Publicações**, além de uma Comissão Pró-universitários.

**Parágrafo único:** O 18º Congresso Brasileiro de Psicodrama realizará o Prêmio Febrap 2012, para o congressista que a ele se candidatar.

**Parágrafo 4º:** Sinteticamente cada ciclo do Congresso processual assim se estrutura:

**1. CICLO CONEXÕES**

Tem início em junho de 2011 e término em junho 2012. É o ciclo de trabalho em que congressistas buscam encontrar parceiros para desenvolver projetos e refletir sobre suas produções de forma a gerar:

- a) Intervenções em consultórios, organizações públicas ou privadas, ruas ou praças, a serem refletidas junto a profissionais de diferentes linhas e/ou junto a comunidades.
- b) Material para pesquisa do tema **PODER EM NOVOS TEMPOS**, de autoria de todos os congressistas integrados neste processo.
- c) A programação do Ponto de Encontro.
- d) Uma coletânea de textos para publicações do Congresso.

O ciclo **CONEXÕES** efetiva-se através de encontros entre congressistas nas redes de relacionamento virtuais conectadas ao site [www.febrap.org.br/redelivrecongresso](http://www.febrap.org.br/redelivrecongresso), assim como em instituições federadas ou parceiras da Febrap.

- e) Especificações sobre esse Ciclo encontra-se no cap. 6, art. 30, item 1 desse regulamento.

## **2. CICLO EM CENA**

É aquele em que congressistas que trabalham em consultórios, organizações públicas ou privadas, empresas, ruas, praças entre outros lugares:

- a) Realizam e registram uma ou mais práticas ligadas á área profissional de sua especialidade ou interesse de pesquisa, desde setembro de 2011 até 30 de março de 2012, prazo final para manifestação de interesse nesta atividade.
- b) Desenvolvem reflexões sobre o vivido nesta prática, sob o enfoque das relações de poder manifestadas nos contextos trabalhados.
- c) A produção do Em Cena resultará na pesquisa **PODER EM NOVOS TEMPOS**, de autoria de todos os congressistas integrados neste processo.
- d) De 3 a 11 de março de 2012, o ciclo Em Cena atinge seu ápice, quando as intervenções serão realizadas de forma simultânea nas mais variadas regiões do Brasil, e outras localidades que possam se interessar pelo evento, com especial atenção aos trabalhos realizados na cidade de Brasília e arredores.
- e) Especificações sobre esse Ciclo encontra-se no cap. 6, art. 30, item 2 desse regulamento

## **3. CICLO PONTO DE ENCONTRO**

É aquele em que congressistas se encontram presencialmente, por quatro dias, para apresentarem e realizarem produções diversas sobre o tema **O PODER EM NOVOS TEMPOS**.

- a) O local do encontro será nas instalações do IESB – Instituto de Educação Superior de Brasília, em Brasília-DF e a data é de 06 a 09 de junho de 2012.
- b) Nessa ocasião os participantes e os congressistas processuais de diferentes regiões terão a oportunidade de expandir ainda mais os conhecimentos produzidos até aquele momento, compartilhar os já ocorridos e projetar novas realizações.
- c) Os participantes do Ponto de Encontro se inscrevem no Congresso e exercem automaticamente o papel de público.
- d) O participante que desejar ter papéis de coordenador, articulador, apresentador, debatedor, registrador, autor de pôster se inscreverá nas atividades de seu interesse, seguindo as normas das atividades presentes nesse regulamento.
- e) Especificações sobre esse Ciclo encontra-se no cap. 6, art. 30, item 3 desse regulamento

## **4. CICLO PUBLICAÇÕES**

O Ciclo Publicações neste Congresso Processual reunirá em uma publicação única, denominada Anais do 18º. Congresso Brasileiro de Psicodrama, as produções textuais que fundamentam as atividades desenvolvidas no Ponto de Encontro. O Ciclo Publicações coordenará, em colaboração com a editoria da Revista Brasileira de Psicodrama, a avaliação dos trabalhos inscritos para concorrer ao Prêmio FEBRAP.

Anais do 18º. Congresso Brasileiro de Psicodrama será uma publicação eletrônica, entregue graciosamente aos participantes conjuntamente com o material do evento, que conterà os resumos expandidos dos textos-base das atividades selecionadas pela Comissão Científica a

partir das propostas encaminhadas pelos inscritos para o 18º. CBP, visando a registrar e divulgar as contribuições do movimento psicodramático, segundo as normas de publicações científicas. O participante do Ciclo Publicações:

- a) Integra as atividades da Rede Livre do Congresso para buscar interlocutores em temas de seu interesse e apresenta proposta de trabalho nas modalidades previstas para o Ponto de Encontro;
- b) Inscreve-se no Ponto de Encontro e envia um resumo de até dois mil e quinhentos (2.500) caracteres para seleção da Comissão Científica e assinala se pretende concorrer ao Prêmio FEBRAP, cuja norma específica se encontra no anexo desse regulamento.
- c) Os autores dos trabalhos aceitos para apresentação no Ponto de Encontro serão notificados pela Comissão Científica e encaminharão um resumo expandido para a Coordenação do Ciclo Publicações por meio da página eletrônica do 18º. Congresso Brasileiro de Psicodrama ([www.cbpfbrap.com.br](http://www.cbpfbrap.com.br)) segundo os parâmetros contidos no capítulo 6, art. 30, item 4 desse regulamento.
- f) Os proponentes que tiveram seu resumo expandido aprovado, os quais serão publicados nos Anais, poderão encaminhar o artigo, ensaio científico ou relato de experiência dele resultante para a Comissão Científica. Automaticamente ele concorrerá ao Prêmio Febrap, a menos que externar seu não consentimento.
- g) Os candidatos concorrerão ao Prêmio Febrap conforme parâmetros contidos no cap. 6, art. 30, item 4 e Anexo I desse regulamento.

## **5. COMISSÃO PRÓ-UNIVERSITÁRIOS:**

Os quatro ciclos são acompanhados por uma comissão pró-universitários a quem cabe fomentar a participação destes nos diferentes segmentos do Congresso Processual.

**ARTIGO 2º: É objetivo geral do 18º Congresso Brasileiro de Psicodrama:**

1º Promover a expressão, a convivência, a interação e a arguição construtivas e genuínas entre os profissionais interessados em aperfeiçoar conceitos e práticas do Psicodrama, em sintonia com a realidade contemporânea e suas ressonâncias na relação que profissionais e comunidades tem estabelecido com o poder.

**ARTIGO 3º: São objetivos específicos do 18º Congresso Brasileiro de Psicodrama:**

1º Criar espaços onde profissionais representantes de diferentes facções do movimento psicodramático possam se relacionar virtual e ou presencialmente nos diferentes ciclos de trabalho deste Congresso.

2º Incrementar e divulgar o Psicodrama junto a diferentes setores de profissionais da Saúde, Educação, Comunidade, Empresas, Instituições e áreas afins.

3º Valorizar a qualidade científica dos trabalhos a serem desenvolvidos e apresentados no 18º Congresso Brasileiro de Psicodrama.

4º Criar territórios de convivência entre profissionais e comunidade com tempo expandido e transversal à velocidade contemporânea.

5º Promover atualização de identidades profissionais e de redes sociométricas para trocas genuínas entre interessados em aperfeiçoar conceitos e práticas, que operacionalizem intervenções relacionais.

6º Divulgar profissionais cientes de suas responsabilidades em atualizar seus conceitos e práticas, priorizando seu tempo para esta atualização e levando em conta a singularidade da subjetividade contemporânea.

## **CAPÍTULO 2**

### **DO TEMA OFICIAL**

**ARTIGO 4º: O 18º Congresso Brasileiro de Psicodrama têm como tema oficial: PODER EM NOVOS TEMPOS.**

## **CAPÍTULO 3**

### **DO PÚBLICO PARTICIPANTE E DA INSCRIÇÃO:**

**ARTIGO 5º: O 18º Congresso Brasileiro de Psicodrama está aberto:**

1º A todos os psicodramatistas e alunos de entidades filiadas ou não à FEBRAP.

2º A profissionais e estudantes das áreas da saúde, educação e artes interessados em expandir capacitações ou conhecimentos ligados a intervenções nas relações humanas.

3º A integrantes de comunidades que participaram das atividades do ciclo de trabalho Em Cena.

4º A outros profissionais avaliados pela Comissão Organizadora que possam contribuir para a consecução dos objetivos deste Congresso.

**ARTIGO 6º: A inscrição para o 18º Congresso Brasileiro de Psicodrama é individual.**

1º Efetivada no site do Congresso, nos endereços: [www.cbpfbrap.com.br](http://www.cbpfbrap.com.br) e [www.cbpfbrap.org.br](http://www.cbpfbrap.org.br)

2º Sob o preenchimento da ficha oficial de inscrição, acompanhada de documentação fornecida pelas entidades filiadas à FEBRAP para comprovação da filiação do Congressista e categoria profissional descrita nos itens de 1 a 4 do artigo 5º.

3º Mediante pagamento da taxa referente ao plano escolhido, nas datas estipuladas pelo respectivo plano.

4º O congressista que requerer desistência da inscrição até 60 (sessenta) dias antes do Ponto de Encontro (06/04/2012) terá a taxa de inscrição devolvida integralmente (sem juros e sem correção monetária e descontadas todas e quaisquer taxas porventura cobradas ao Congresso por operadoras de Cartão de crédito ou financeiras), em data combinada pela Comissão Financeira com o requerente, próximo ao pedido de desistência.

5º Ao congressista que requerer desistência da inscrição a partir do 59º (Quinquagésimo nono) dia do Ponto de Encontro, dia 7 de abril de 2012, não será devolvida a taxa de inscrição.

**6º** Ao congressista que requerer desistência da inscrição a partir do 59º dia do Ponto de Encontro, dia 7 de abril de 2012, mas até 7 (sete) dias da data do pagamento da inscrição, será devolvida a taxa integral ao final do fechamento contábil do congresso, considerando-se que a devolução ocorrerá em valor exatamente igual ao recebido pelo congresso, ou seja, já descontadas as taxas porventura cobradas ao congresso por operadoras de cartões de crédito.

**ARTIGO 7º:** As categorias de congressistas e congressistas processuais são:

**a) Visitante de Rede do Congresso Processual:**

**a.1** É o profissional das áreas de relações humanas, saúde, educação e arte ou o integrante de comunidades em geral não inscrito oficialmente no Congresso Processual, mas participantes passivos do ciclo CONEXÕES, através de participação na rede virtual [www.febrap.org.br/redelivrecongresso](http://www.febrap.org.br/redelivrecongresso).

**a.2** Tem o direito de acompanhar as produções do Congresso Processual através do site do congresso e das redes de relacionamento ocorridas pela internet, selecionadas pela comissão organizadora do Congresso.

**b) Membro Fundador do Congresso Processual:**

**b.1** É o profissional ou estudante das áreas de relações humanas, saúde, educação e arte ou o integrante de comunidades em geral cadastrado e participante da rede virtual de relacionamento [www.febrap.org.br/redelivrecongresso](http://www.febrap.org.br/redelivrecongresso) sugerida pela Comissão Organizadora do Congresso Processual, no período de 13 de junho de 2011 a 01 de março de 2012.

**b.2** O Membro Fundador do Congresso Processual tem o direito a receber descontos promocionais em sua inscrição conforme definir a divulgação ocorrida no site do Congresso Processual [www.cbpfbrap.com.br](http://www.cbpfbrap.com.br)

**c) Congresso Oficial:**

**c.1** É o psicodramatista ou estudante de Psicodrama e o profissional e estudante de diversas áreas do conhecimento que pagou totalmente ou está quite com a parcela mensal de sua inscrição no Congresso (ou no Ponto de Encontro). O inscrito está ciente de seu direito de usufruir ou não dos benefícios para o desenvolvimento de seu papel profissional e pessoal através de sua participação nos quatro ciclos do Congresso ou em um deles.

**c.2** O Congresso Oficial profissional e estudante universitário tem a possibilidade de:

**c.2.1** Participar do Congresso Processual e do Ponto de Encontro.

**c.2.2** Candidatar-se para participação oficial na pesquisa do Em Cena, conforme regulamento desse ciclo.

**c.2.3** Candidatar-se aos papéis de coordenador, articulador, apresentador, debatedor, registrador e autor de pôster nas atividades presenciais do Ponto de Encontro, conforme regulamento desse ciclo.

**c.2.4** Candidatar para publicação, conforme regulamento desse ciclo.

**d) Congresso Oficial Convidado:**

**d.1** É o Congresso Oficial que é convidado pela Comissão Científica para desempenhar algum papel em um ou mais segmentos do Congresso Processual e/ou no Ponto de Encontro.

d.2 O Congressista Oficial convidado e o congressista oficial com manifestações de interesse selecionadas pela comissão científica podem postar seus trabalhos na rede virtual articulada ao site [www.febrap.org.br/redelivrecongresso](http://www.febrap.org.br/redelivrecongresso), para gestar suas ações e aquecer seu público alvo para a atividade pela qual é responsável.

e) A todas as categorias de congressista cabe a responsabilidade de estar ciente do termo de adesão, acompanhar suas eventuais adaptações, sendo que seu consentimento é expresso a partir da participação de qualquer ordem no congresso processual contido no endereço virtual [www.febrap.org.br/redelivrecongresso](http://www.febrap.org.br/redelivrecongresso) ou outro espaço redefinido pela comissão organizadora do congresso.

## **CAPÍTULO 4**

### **DA ORGANIZAÇÃO DO CONGRESSO E DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**ARTIGO 8º:** A Comissão Organizadora é escolhida, nomeada e, se necessário, alterada pela Diretoria de Eventos Culturais da FEBRAP, ressalvando-se que a Presidência do Congresso é exercida pelo Diretor de Eventos da Diretoria Executiva da FEBRAP, tendo sido escolhido e eleito como membro daquela Diretoria pelo Fórum Gestor. A Comissão Organizadora é composta por: Presidência; Comissão de Éticas Múltiplas e de Ouvidoria, Diretoria da Comissão Científica, que engloba as Coordenações das Comissões Conexões, Em Cena, Ponto de Encontro, Publicações, Pró-Universitários, Parcerias, Gestores de Áreas (esses inseridos na coordenação do ciclo Em Cena). Diretoria das Comissões Administrativas que engloba Comissão Financeira; Comissão da Secretaria; Comissão de Logística e Infraestrutura; Comissão de Comunicação e Divulgação; Comissão Sociocultural; Comissão de Patrocínio.

**ARTIGO 9º:** A organização do Congresso se efetiva através de três níveis:

a) Nível estratégico, que congrega como instância de poder máxima a Assembleia Geral da Febrap, seguida respectivamente do Fórum Gestor, Diretoria Executiva da FEBRAP representada pelo seu presidente e Presidente do Congresso.

b) Nível Tático que congrega o Diretor Geral da Comissão Científica e o Diretor Geral das Comissões Administrativas que contam com seus consultores da Comissão de Ética, Comissão de Ouvidoria e Conselheiros.

c) Nível Operacional que congrega as Coordenações Científicas com seus ciclos: CONEXÕES, EM CENA, PONTO DE ENCONTRO, PUBLICAÇÕES, PRÓUNIVERSITÁRIOS e incluem os Gestores de Área (apenas no caso do Ciclo Em Cena); e as Coordenações Administrativas com suas Comissões de Comunicação, Financeira, Logística e Infraestrutura, Secretaria, Patrocínio e Sociocultural. Também compõem o nível operacional os Representantes das Federadas para fins de divulgação, apoio cultural e patrocínio.

**Parágrafo único:** As parceiras de outras linhas e abordagens para fins de divulgação, apoio cultural e patrocínio devem preencher o formulário de Critérios da Diretoria da FEBRAP de apoio, que se encontra no Anexo II.

**ARTIGO 10º:** A Presidência da Comissão Organizadora é de competência da Diretora de Eventos Culturais da FEBRAP.

**ARTIGO 11º: A Presidência tem as seguintes atribuições:**

- a) Presidir o evento desde a abertura dos espaços virtuais até as publicações dos trabalhos produzidos em todas as fases do Congresso e sempre que necessário alterar a composição das equipes de trabalho a favor do alcance dos objetivos do congresso.**
- b) Coordenar, agilizar e supervisionar as demais comissões antes, durante e depois de sua realização.**
- c) Integrar as atividades da organização local (Brasília) com as demais comissões do Congresso, diretoria executiva da FEBRAP e Fórum Gestor.**
- d) Gerir em conjunto com a Comissão Financeira as verbas doadas pela FEBRAP, os valores arrecadados com as inscrições dos congressistas e outras fontes de renda, decorrentes do Congresso.**
- e) Assinar e responder em conjunto com o Coordenador Financeiro do Congresso os documentos relativos à movimentação financeira, incluindo as transações bancárias, contratos com fornecedores, prestadores de serviços e outros que reflitam transações financeiras - cobertos pela verba contida na conta bancária do Congresso. Aqueles compromissos necessários de serem assumidos para a efetivação do Congresso e que serão honrados com o dinheiro da entrada de futuras inscrições efetuadas por Congressistas e que caso elas não ocorram deverão ser honrados pela Febrap, serão assinados pela Presidente e Coordenador Financeiro da Febrap.**
- f) Assinar toda a correspondência do Congresso junto com os diretores e coordenadores das Comissões.**
- g) Representar o Congresso junto aos meios de comunicação ou designar um representante.**
- h) Coordenar, juntamente com Comissão Científica, a publicação dos Anais do Congresso e outras formas de registros produzidas nas várias fases do Congresso.**
- i) Aprovar normas e critérios para a inscrição e apresentação de todos os trabalhos científicos.**
- j) Aprovar o programa científico e material de comunicação ligado à imagem e conteúdo do congresso.**
- k) Gerar arquivo histórico da gestão de sua área para dar bases às próximas gestões de outros Congressos.**
- l) Gerar comunicação necessária e suficiente entre diretoria executiva, Grupo Gestão do Congresso e conselheiros de nosso congresso processual.**
- m) Aprovar o Regimento Interno, garantindo que tenha especificado neste regimento:**
  - m.1 Recomendações éticas.**
  - m.2 As comissões, competências, modalidades e descrições das atividades de todos os diretores, coordenadores e sua equipe.**
  - m.3 Critérios claros de seleção das participações de trabalhos no congresso, limitando a no máximo 2 apresentações presenciais por inscrito para atividades a ocorrer no ciclo de trabalho Ponto de Encontro.**
  - m.4 Critérios claros para publicações de imagens e textos por todo o Congresso Processual.**

n) Fortalecer a equipe organizadora através de reuniões presenciais para alinhamento das tarefas, atividades e critérios.

o) Estimular a equipe para que esta elabore em conjunto um cronograma de ações, com definição de prioridades e prazos.

**Parágrafo Único:** A Presidência da Comissão Organizadora encerrará suas atividades e dissolverá as demais Comissões após a entrega do relatório final à Diretoria da FEBRAP, não excedendo o prazo máximo 45 (quarenta e cinco) dias do último ciclo de trabalho finalizado do Congresso Processual, sendo a realização da execução deste relatório da responsabilidade da instância tática.

**ARTIGO 12º:** A Direção da Comissão Científica tem as seguintes atribuições:

a) Supervisionar a escolha feita pelos coordenadores dos ciclos de trabalho dos integrantes das subcomissões Conexões, Em Cena, Ponto de Encontro, Publicações e Pró-Universitários, garantindo a inserção de representantes das federadas de todo o Brasil, sugerir alteração da composição das equipes, que por qualquer motivo não estejam se mostrando eficientes na realização das atividades pelas quais se comprometeram.

b) Integrar as atividades das comissões administrativas e científicas e dessas com as diretrizes estratégicas do Congresso, garantindo comunicação eficiente, documentada e realizações avalizadas pela presidência do congresso.

c) Construir estratégias para a realização das grandes metas estabelecidas para o Congresso.

d) Solicitar e manter contato com as federadas, conselheiros e redes informais, na figura de seus representantes, durante a realização do Congresso Processual, procurando garantir divulgação do evento e corresponsabilidade com a construção de nosso Congresso.

e) Elaborar, junto a sua equipe, normas e critérios para a inscrição, realização e apresentação dos trabalhos científicos produzidos durante o Congresso Processual, em seus diferentes ciclos e trabalho.

f) Elaborar, junto a sua equipe, o programa científico do Congresso Processual de forma a contemplar os interesses da comunidade de congressistas mapeados durante a realização do Congresso Processual desde junho de 2011 até junho de 2012; os pressupostos ideológicos esclarecidos e aprovados no Fórum Gestor em março de 2011 e o público alvo definido. Esse público é: Psicodramatistas e profissionais interessados; comunidades a quem se preste serviços via ciclos do congresso; estudantes em processo de formação e ou especialização em Psicodrama assim como estudantes universitários e outros profissionais e estudantes que em instâncias estratégicas venham a definir no percurso do trabalho em desenvolvimento.

g) Confeccionar critérios objetivos de seleção dos trabalhos inscritos, levando em conta:

g.1 Garantia da diversidade (tendências do psicodrama brasileiro, áreas de aplicação, região geográfica dos apresentadores, linhas de abordagem e representantes de diferentes gerações).

g.2 Sistema de controle pelo Congresso da aprovação de trabalhos pelas Federadas.

g.3 Política de relacionamento com colegas não federalizados, de outras abordagens ou áreas de conhecimento e com a comunidade.

g.4 Estratégias para valorização da produção científica.

g.5 Política de educação continuada para os psicodramatistas.

- h) Selecionar, em conjunto com a sua equipe, os trabalhos científicos de acordo com as normas e critérios estabelecidos.**
- i) Indicar os convidados para a participação nas atividades científicas e/ou avaliar e aceitar as indicações das federadas.**
- j) Informar e solicitar à Comissão de Logística e à Secretaria Executiva as devidas providências sobre as necessidades de logística (espaço, recursos humanos, automação e audiovisuais).**
- k) Promover a articulação entre as subcomissões (Conexões, Em Cena, Ponto de Encontro, Publicações e Pró-Universitários), a fim de serem desenvolvidos critérios comuns para os projetos a serem selecionados.**
- l) Viabilizar a editoração dos trabalhos científicos para publicação dos Anais do Congresso.**
- m) Centralizar, partilhar e propor diretrizes sobre toda e qualquer informação referente ao conteúdo científico do Congresso para as subcomissões, assim como para os psicodramatistas e demais interessados.**
- n) Estar em contato com a Presidência do Congresso, visando à discussão de temas referentes ao conteúdo científico do Congresso, assim como a disponibilidade de trocas com outras instâncias da Federação Brasileira de Psicodrama.**
- o) Contribuir na definição de título, temas e material promocional do Congresso, a fim de sustentar decisões tomadas por toda a Coordenação Científica.**
- p) Auxiliar na escolha dos temas advindos de Conexões e estar junto da Comissão Científica facilitando a objetivação do conteúdo virtual.**
- q) Supervisionar os passos e regulamentos para a realização com sucesso do ciclo de trabalho Em Cena e Publicações, a serem realizados de 01 de setembro de 2011 a 30 de setembro de 2012.**
- r) Supervisionar junto à Comissão Pró-Universitários a inclusão significativa dos universitários no Congresso.**
- s) Participar de Fóruns, Grupos e Blogs virtuais de profissionais e comunidades, estimulando a realização de debates profícuos e arguições construtivas entre indivíduos que apresentam ideias divergentes.**
- t) Aprovar ou delegar aprovação para membros congressistas abrirem Grupos, Blogs, postarem fotos e vídeos.**
- u) Conhecer e respeitar as Diretrizes Básicas para Congressos do Fórum Gestor de 28/11/2008**
- v) Ajudar a construir e respeitar o cronograma de ações e fluxogramas definidos pela equipe gestora do Congresso.**
- w) Coordenar os debates e reflexões nas salas de Gestão fechada e pública da Comissão Científica.**
- x) Participar sistematicamente da sala virtual Cronograma de Ações, coordenada pela Comissão da Secretaria do Congresso.**
- y) Gerar arquivo histórico da gestão de sua área para dar bases às próximas gestões de outros Congressos.**

**ARTIGO 13º: A Coordenação da Comissão Conexões tem as seguintes atribuições:**

- a) Escolher os demais membros da Comissão Conexões, de forma a fortalecer e expandir lideranças no decorrer do processo do Congresso Processual.**
- b) Favorecer e viabilizar a composição da equipe Conexões dimensão Brasil, regiões, estados, cidades, federadas e instituições parceiras, de forma a fortalecer e expandir lideranças no decorrer do Congresso Processual incentivando a todos a realizações de Conexões virtuais e Presenciais.**
- c) Participar da criação de normas, critérios e incentivos de convivência, utilização e produção nos espaços virtuais do Congresso.**
- d) Acompanhar os congressistas virtuais, orientando-os e esclarecendo sobre suas possibilidades de interação e produção virtual e incentivando-os a realizar cada novo passo de nosso Congresso Processual.**
- e) Providenciar e acompanhar o contato entre psicodramatistas, demais profissionais, instituições e comunidades a fim de que problematizem questões relevantes a partir de critérios éticos imanentes, garantindo interface produtiva com a Comissão de Éticas Múltiplas.**
- f) Acompanhar as realizações da coordenação da Comissão Sociocultural, de forma a haver sintonia entre programação científica e as atividades desta coordenação.**
- g) Promover a articulação entre os Fóruns Públicos e Blogs, assim como com os demais espaços de redes sociais sobre o Congresso no Website do Congresso, favorecendo a produção múltipla e articulada entre diferentes pensares e fazeres de profissionais e comunidades com diferentes concepções de homem e de mundo, articulando suas produções ao tema do congresso.**
- h) Estimular que todo Congressista seja corresponsável pela construção de nosso congresso processual, através da participação significativa nos Fóruns sobre o Congresso aberto ao público.**
- i) Junto com a Comissão de Divulgação e Comunicação criar estratégias para uma boa divulgação do Congresso processual.**
- j) Estimular a criação de Fóruns e Blogs ligados a eixos temáticos, especialidades, lócus de intervenção e profissionais que não estejam presentes de forma espontânea nas conexões virtuais e presenciais de nosso Congresso Processual.**
- k) Participar de Fóruns e Grupos virtuais de profissionais e comunidades, estimulando a realização de debates profícuos e arguições construtivas entre indivíduos que apresentam ideias divergentes.**
- l) Conhecer e respeitar as Diretrizes Básicas para Congressos do Fórum Gestor de 28/11/2008.**
- m) Ajudar a construir, ajustar e respeitar o cronograma de ações, fluxogramas e organogramas definidos pela equipe gestora do Congresso Processual.**
- n) Acompanhar os debates e reflexões nas salas de Gestão fechada da Coordenação da Comissão Científica e Cronograma de Ações da Comissão de Secretaria do Congresso.**

**ARTIGO 14º: A Coordenação da Comissão Em Cena têm as seguintes atribuições:**

- a) Escolher os demais membros da Comissão Em Cena, de forma a fortalecer e expandir lideranças no decorrer do processo do Congresso Processual.
- b) Participar da criação de normas, critérios e incentivos de convivência entre comunidades e profissionais, nos espaços virtuais e presenciais do Congresso Processual.
- c) O trabalho será operacionalizado por meio de coordenações de área/lócus, cujos coordenadores têm as seguintes atribuições:
- c.1 Participar do Grupo Coordenação Científica: Ciclo Em Cena para planejamento do trabalho em sintonia com todas as outras áreas de intervenção.
- c.2 Coordenar o Grupo em que está como responsável por uma área/lócus de intervenção, construindo sua equipe composta por articuladores, debatedores e participantes.
- c.3 Estimular que integrantes de Fóruns, Grupos e Blogs integrem suas reflexões a uma prática Em Cena, a ser realizada a partir de setembro de 2011, culminando no ápice do EM CENA SIMULTÂNEO que ocorrerá de 3 a 11 de março de 2011.
- c.4 Convidar e acompanhar comunidades ligadas à sua área de intervenção a abrir Fóruns e Grupos para comunidades.
- c.5 Orientar e acompanhar o preenchimento da Ficha de Manifestação de Interesse para se realizar em dois momentos: Plano de trabalho e Postagem dos Relatos de Experiência das atividades realizadas.
- c.6 Participar da realização da pesquisa segundo os critérios definidos pela coordenação Em Cena, articulada com a temática do Congresso Processual.
- d) Acompanhar os congressistas virtuais, orientando-os e esclarecendo-os sobre suas possibilidades de interação e produção virtual e incentivando-os a realizar cada novo passo do Congresso Processual, especialmente no que favoreça a realização do Ciclo Em Cena.
- e) Providenciar e acompanhar o contato entre psicodramatistas, demais profissionais, instituições e comunidades a fim de que problematizem questões relevantes a partir de critérios éticos imanentes, garantindo interface produtiva com a Comissão de Éticas Múltiplas.
- f) Promover a articulação entre os Fóruns, Blogs e Grupos sobre o Congresso, na rede virtual de relacionamento [www.febrap.org.br/redelivrecongresso](http://www.febrap.org.br/redelivrecongresso) com as atividades EM CENA.
- g) Junto com a Comissão de Divulgação e Comunicação criar estratégias para uma boa divulgação do Congresso processual.
- h) Participar de Fóruns e Grupos virtuais de profissionais e comunidades, estimulando a realização de debates profícuos e arguições construtivas entre indivíduos que apresentam ideias divergentes.
- i) Criar referências para pesquisa sobre o tema do Congresso articulado as intervenções Em Cena, de forma que tais experiências resultem em resultados quantitativos e qualitativos a serem absorvidos pela comunidade de congressistas e ampliem seus papéis enquanto profissionais e/ou lideranças de comunidades e cidadãos do mundo.
- j) Conhecer e respeitar as Diretrizes Básicas para Congressos do Fórum Gestor de 28/11/2008.
- k) Ajudar a construir e respeitar o cronograma de ações e fluxogramas definidos pela equipe gestora do Congresso

- l) Acompanhar os debates e reflexões nas salas de Gestão fechada da Coordenação Geral da Comissão Científica e Cronograma de Ações da Comissão da Secretaria.**
- m) Coordenar as salas da gestão Conexões junto aos congressistas em geral, garantindo o desempenho de papéis de articuladores e debatedores em seu grupo;**
- n) Providenciar e acompanhar o contato entre psicodramatistas, demais profissionais, instituições e comunidades a fim de que procedam de acordo com normas éticas.**
- o) Acompanhar ativamente o desenho da articulação entre os Grupos virtuais e as atividades Em Cena e seus processos de atualização.**
- p) Fornecer dados relevantes à Comissão de Divulgação e Comunicação criar estratégias para uma boa divulgação das atividades Em Cena.**
- q) Organizar os dados de pesquisa gerados a partir dos Protocolos.**
- r) Gerar arquivo histórico da gestão de sua área para dar bases às próximas gestões de outros Congressos.**

**ARTIGO 15º: A Coordenação da Comissão Ponto de Encontro tem as seguintes atribuições:**

- a) Estimular que as produções realizadas durante todo o Congresso Processual mantenham-se articuladas com a temática geral do segmento Ponto de Encontro.**
- b) Criar, propor e ajustar o projeto da programação científica do Ponto de Encontro, responsabilizando-se pela sua execução, procurando garantir o interesse de participação do público alvo definido para participar no Congresso Processual.**
- c) Escolher os demais membros da Comissão do Ponto de Encontro, de forma a fortalecer e expandir lideranças no decorrer do Congresso Processual.**
- d) Favorecer e viabilizar a composição da equipe do Ponto de Encontro, dimensão Brasil, regiões, estados, cidades, federadas e instituições parceiras, de forma a fortalecer e expandir lideranças no decorrer do processo do Congresso Processual, incentivando a todos a construir e se responsabilizar pelas realizações deste segmento.**
- e) Identificar a criação de Fóruns, Grupos e Blogs de temas, especialidades, lócus de intervenção e profissionais que estejam presentes de forma espontânea nas Conexões Virtuais e Presenciais do Congresso Processual; garantindo algum tipo de representatividade na grade horária do Ponto de Encontro.**
- f) Participar de Fóruns, Grupos e Blogs virtuais de profissionais e comunidades, estimulando a realização de debates profícuos e arguições construtivas entre indivíduos que apresentam ideias divergentes, aprendendo e gerando acontecimentos para o desenho final da grade horária.**
- g) Conhecer e respeitar as Diretrizes Básicas para Congressos do Fórum Gestor de 28/11/2008 e estatuto da FEBRAP.**
- h) Ajudar a construir e respeitar o cronograma de ações e fluxogramas definidos pela equipe gestora do Congresso.**
- i) Acompanhar os debates e reflexões nas salas de Gestão fechada da Coordenação Geral da Comissão Científica e Cronograma de Ações da Comissão de Secretaria.**

- j) Estabelecer comissão para coordenar as salas da gestão virtual Congresso junto aos congressistas em geral, garantindo o desempenho de papéis de articuladores e debatedores em seu grupo.**
- k) Providenciar e acompanhar o contato entre psicodramatistas, demais profissionais, instituições e comunidades a fim de que procedam de acordo com normas éticas.**
- l) Acompanhar ativamente o desenho da articulação entre os Fóruns e Blogs e outras manifestações dos congressistas no site [www.febrap.org.br/redelivrecongresso](http://www.febrap.org.br/redelivrecongresso) e também no [www.cbpfbrap.com.br](http://www.cbpfbrap.com.br) e seus processos de atualização.**
- m) Fornecer dados relevantes à Comissão de Divulgação e Comunicação criar estratégias para uma boa divulgação do Ponto de Encontro.**
- n) Manter comunicação atualizada de suas realizações aos outros segmentos da Comissão Científica (Conexões, Em Cena, Divulgação, Pró-universitários).**
- o) Produzir normas e critérios para a inscrição e apresentação de todos os trabalhos científicos.**
- p) Selecionar os trabalhos científicos de acordo com as normas e critérios estabelecidos.**
- q) Indicar os convidados para a participação nas atividades científicas, e/ou avaliar as indicações das federadas, entidades parceiras e redes informais.**
- r) Avaliar e indicar os participantes dos diversos grupos de discussão ocorridos no Ciclo Conexões, junto com a Direção Geral da Comissão Científica e Comissão Conexões.**
- s) Avaliar e indicar os participantes dos diversos grupos de discussão teórico-práticos ocorridos no Em Cena, junto com a Direção Geral da Comissão Científica e Comissão Em Cena.**
- t) Gerar arquivo histórico da gestão de sua área para dar bases às próximas gestões de outros Congressos.**

**ARTIGO 16º: As Comissões do ciclo PUBLICAÇÕES são subdivididas em: comissão da publicação de Anais e comissão de Publicação de artigos científicos e ensaios concorrentes ao Prêmio Febrap.**

**Parágrafo 1º: Publicações Científicas tem as seguintes atribuições:**

- a) Divulgar e esclarecer normas para publicações de textos formais que seguem padrão acadêmico.**
  - a.1 Aspectos técnicos de normas de redação/ edição.**
  - a.2 Aspectos filosóficos /éticos.**
- b) Anais:**
  - b.1 Levantamento de normas universais para publicação.**
  - b.2 Análise crítica dos materiais levantados e sua pertinência ao Congresso Processual.**
- c) Escolher os demais membros de Publicações Científicas, de forma a fortalecer e expandir lideranças no decorrer do processo de nosso Congresso Processual.**
- d) Favorecer e viabilizar a composição da equipe Publicações Científicas, dimensão Brasil, regiões, estados, cidades, federadas e instituições parceiras, de forma a fortalecer e expandir**

**lideranças no decorrer do processo do Congresso Processual, incentivando a todos a construir e se responsabilizar pelas realizações deste segmento.**

**e) Identificar a criação de Fóruns, Grupos e Blogs de temas, especialidades, locus de intervenção e profissionais que estejam presentes de forma espontânea nas conexões virtuais e presenciais do Congresso Processual, garantindo algum tipo de representatividade nas publicações da Comissão Publicações Formais.**

**f) Participar de Fóruns Públicos, Grupos de Reflexão, Blogs e TV Conexões virtuais, ligados a profissionais e comunidades, estimulando a realização de debates profícuos e arguições construtivas entre indivíduos que apresentam ideias divergentes, apreendendo e gerando produções para o desenho final das publicações.**

**g) Conhecer e respeitar as Diretrizes Básicas para Congressos do Fórum Gestor de 28/11/2008 e o Estatuto da FEBRAP.**

**h) Ajudar a construir e respeitar o cronograma de ações e fluxogramas definidos pela equipe gestora do Congresso.**

**i) Acompanhar os debates e reflexões nas salas de Gestão fechada da Coordenação Geral da Comissão Científica e Cronograma de Ações da Comissão da Secretaria e as de Publicações Científicas, garantindo responsáveis para o desempenho de papéis de articuladores, debatedores e proponentes.**

**j) Gerar arquivo histórico da gestão de sua área para dar bases às próximas gestões de outros Congressos.**

**k) Planejar, operacionalizar e viabilizar normas e resultados relacionados ao Prêmio Febrap e às publicações dele derivadas.**

**l) Criar regras para a publicação eletrônica, observando questões legais como direitos autorais e veiculação de imagem.**

**m) Preparar divulgação das regras para os congressistas e divulgá-las, assim como a logística de participação dos congressistas.**

**n) Criar critérios para a seleção de trabalhos a serem publicados, com a preocupação que sejam claros, objetivos e que contemplem dissonâncias e diferentes formas de pensamentos e produções.**

**o) Selecionar trabalhos para publicação, dando o devido retorno a todos os participantes.**

**p) Criar índices para verificação do sucesso do trabalho, após sua realização.**

**q) Aplicar os critérios de avaliação e avaliar a atuação deste segmento, gerando informações para a própria comunidade e para o próximo congresso.**

**r) Gerar arquivo histórico da gestão de sua área para dar bases às próximas gestões de outros Congressos.**

**ARTIGO 17º: A Coordenação da Comissão Pró-Universitários, equipe Brasil e equipe Latino-americana têm as seguintes atribuições:**

**a) Recepcionar os estudantes universitários durante todo o Congresso Processual.**

**b) Dar apoio aos mesmos, orientando-os em relação às atividades em desenvolvimento por todo o processo.**

- c) Criar espaços de acolhimento aos universitários durante todo o Congresso Processual.**
- d) Divulgar e estimular a inserção dos universitários no Congresso Processual e sua inscrição no Ponto de Encontro – junho de 2012.**
- e) Criar no site do Congresso, nos Fóruns e Grupos, espaços especiais para universitários, viabilizando informações e respostas às perguntas mais frequentes sobre o Congresso Processual.**
- f) Durante o Ponto de Encontro – junho de 2012, organizar atividades apropriadas para participação dos universitários.**
- g) Definir conjuntamente com a Comissão de Infraestrutura, Comissão Financeira e Secretaria Executiva, valores especiais de inscrição para os universitários.**
- h) Construir uma rede de acolhimento e hospedagem para os universitários, através de contato com a comunidade discente da região em que será realizado o Congresso.**
- i) Divulgar o Congresso e promover ações articuladas junto às Universidades da região, mesmo que estas não incluam psicodrama em seu currículo.**
- j) Negociar junto à Comissão Científica atividades para e pelos universitários.**
- k) Criar, no Programa do Ponto de Encontro, 06 a 09 de junho de 2012, uma sinalização das atividades favoráveis a iniciantes.**
- l) Escolher os demais membros da Comissão Pró-universitários, dimensão Latino-americana e Brasileira, incluindo universitários de diferentes regiões, para que estes possam contribuir com a construção e divulgação do Congresso Processual.**
- m) Estimular que Federadas de todo o Brasil favoreçam o contato de universitários com seus membros filiados, residentes em diferentes regiões do País e com suas programações de cursos e atividades diversas, incentivando a todos a construir e se responsabilizar pelas realizações deste segmento.**
- n) Identificar nos Fóruns Grupos e Blogs, temas, especialidades, lócus de intervenção e profissionais que geram interesse para maior aprofundamento por parte dos universitários, garantindo estejam contemplados na grade do Ponto de Encontro.**
- o) Participar de Fóruns, Grupos, Blogs e TV Conexões virtuais, ligados a profissionais e comunidades, estimulando a realização de debates profícuos e arguições construtivas entre profissionais de diferentes gerações e estudantes universitários, apreendendo e gerando produções para o desenho final das Publicações.**
- p) Conhecer e respeitar as Diretrizes Básicas para Congressos do Fórum Gestor de 28/11/2008 e estatuto da FEBRAP.**
- q) Ajudar a construir e respeitar o cronograma de ações e fluxogramas definidos pela equipe gestora do Congresso Processual.**
- r) Acompanhar os debates e reflexões nas salas de Gestão fechada da Coordenação Geral da Comissão Científica e Cronograma de Ações da Comissão de Secretaria e as da Comissão Pró-universitários, garantindo responsáveis para o desempenho de papéis de articuladores, debatedores e proponentes.**
- s) Gerar arquivo histórico da gestão de sua área para dar bases às próximas gestões de outros Congressos.**

**ARTIGO 18º: A Coordenação da Comissão Sociocultural tem por atribuições:**

- a) Escolher os demais membros da Comissão.
- b) Programar e viabilizar as atividades complementares para participantes e acompanhantes juntamente com a Agência de Turismo Oficial.
- c) Viabilizar, junto à Secretaria Executiva, a realização de atividades de lazer, arte e cultura.
- d) Viabilizar junto à Comissão de Logística o espaço físico para realização das atividades culturais.
- e) Construir e alimentar rede de atividades socioculturais conectadas ao tema do Congresso, incluindo mesmo aquelas não ligadas aos temas ou atividades científicas.
- f) Agregar e desenvolver junto aos integrantes das redes de contato do Congresso, novos sentidos e percepções a partir de novas produções e traduções artísticas.
- g) Reunir psicodramatistas em atividades socioculturais no período de Conexões, como aquecimento disparador de criatividade inspiradora, propondo encontros presenciais pós-atividades, seguidos de debates informais ligados ao tema do Congresso.
- h) Criar novos paradigmas estéticos, buscando na expressão da arte do momento visitar: espetáculos teatrais, cinema, música, exposições, dança e outros.
- i) Divulgar e sugerir atividades socioculturais através de redes virtuais, incentivando encontros informais.
- j) Criar um espaço no site denominado “Dicas Culturais”, a fim de divulgar atividades de lazer, que favoreçam a integração dos congressistas em outros espaços, promovendo oportunidades de novos contatos.

**ARTIGO 19º: Sobre os Representantes das Federadas da FEBRAP e dos Universitários:**

- a) Os Representantes das Federadas são associados indicados pelas instituições federadas à Febrap (Federação Brasileira de Psicodrama) para favorecer a participação significativa e comprometida de seus filiados nos quatro Ciclos do 18º Congresso Brasileiro de Psicodrama.
- b) Os Representantes dos Universitários são estudantes universitários ou recém-formados, indicados pela Coordenação do Segmento Pró-Universitários do Congresso Processual e pelas Federadas para favorecer a participação significativa e comprometida da rede de estudantes universitários de toda a América Latina nos quatro Ciclos do 18º Congresso Brasileiro de Psicodrama.
- c) Os Representantes das Federadas e dos universitários deverão:
  - c.1 Estar inscritos no Congresso Processual, acompanhar e participar virtualmente o Ciclo Conexões do 18º Congresso Brasileiro de Psicodrama, no endereço <http://www.febrap.org.br/redelivre> congresso ou ferramenta equivalente que estiver em vigor durante o Congresso Processual, ou seja, até o final de setembro de 2012.
  - c.2 Ser membro do “Representantes Conversam com a Comissão Científica”, um dos “Grupos sobre o Congresso” que consta no endereço virtual <http://www.febrap.org.br/redelivre//representantesdasfederadasconversamcomacomissocien> ou espaço equivalente que lhe for indicado, assim como em outros grupos sugeridos pela Comissão Científica onde ficar evidenciada a necessidade de sua participação.

**c.3 Estar ciente, divulgar e se comprometer na atualização:**

**c.3.1 Do termo de adesão às ferramentas virtuais utilizadas neste Congresso Processual;**

**c.3.2 Dos princípios éticos gerais que regem a ação de sua rede;**

**c.3.3 Do exercício contínuo de debates frutíferos entre ideias consonantes e dissonantes ocorridos durante todo o processo de nosso Congresso Processual;**

**c.3.4 Realizar ações que facilitem a utilização de ferramentas virtuais por parte de filiados que apresentem dificuldade com seu uso;**

**c.3.5 Comprometer articuladores da rede livre ligados à sua instituição para publicar nas “Conexões Virtuais” os “Grupos de Reflexão” presenciais que estão sendo realizadas por sua rede de filiados;**

**c.3.6 Compor uma comissão emergente de sua rede, que contribua na realização de seu trabalho de Representante.**

**c.3.6.1 Compor esta comissão, sempre que possível, por indivíduos representantes de diferentes gerações e ou tempo de formação, assim como linhas e abordagens diversas.**

**c.3.6.2 No caso das Federadas da FEBRAP integrar nesta comissão também alunos do nível I, II e III.**

**c.3.6.3 No caso dos universitários, que contenha ao menos 1 (um) professor universitário, assim como tendências a pensares diversos.**

**c.3.7 Apoiar a comunicação de informações entre a Comissão Científica e sua rede, tais como:**

**c.3.7.1 Atualizar dados dos membros de sua rede interessados nas atividades (nome completo, endereço, telefone, e-mail, modalidade/categoria...).**

**c.3.7.2 Informar dificuldades, dúvidas e interesses de sua rede para a Comissão Organizadora do Congresso Processual.**

**c.3.7.3 Comunicar a sua Federada as necessidades da Comissão Organizadora do Congresso.**

**c.3.7.4 Comunicar a Comissão Científica sobre os projetos de interesse para os segmentos do Congresso Processual e outros.**

**c.3.8 Acompanhar e se comprometer com as discussões geradas pela Comissão Científica nas conexões virtuais para com os quatro ciclos do Congresso Processual, com especial atenção:**

**c.3.8.1 À formação de Grupos, Fóruns e Blogs.**

**c.3.8.2 Às atividades e intervenções do Em Cena (com o ápice em Março de 2012):**

**c.3.8.3 À orientação aos interessados em conduzir atividades no Em Cena.**

**c.3.8.4 Ao fornecimento da comprovação de associação à sua Federada de seus filiados.**

**c.3.8.5 À programação do Ponto de Encontro (junho de 2012)**

**c.3.8.6 Indicar nomes de associados para papéis de Coordenador de Grupo, Articulador, Debatedor e Registrador a participar nos quatro ciclos do Congresso Processual.**

**c.3.8.7 Estimular o envio de trabalhos científicos formais e informais para o Ciclo Publicações.**

**c.3.8.8** À realização de reuniões presenciais com os associados de sua rede, com o intuito de estimular e aprimorar a participação ativa e inscrição dos seus filiados no Congresso Processual em todos os seus segmentos.

**c.3.8.9** Ao incentivo à sua rede a manifestar interesse de participação oficial em diferentes segmentos do Congresso Processual.

**c.3.8.10** À organização de “Grupos de Reflexão” presenciais em suas instituições e espaços diversos sobre o tema do Congresso.

**c.3.8.11** Ao incentivo aos seus associados a se inscreverem oficialmente para o Congresso Processual a partir de 30 de setembro de 2011.

**c.3.8.12** À assessoria à Comissão Científica para mapear e identificar as grandes temáticas a serem abordadas no Ponto de Encontro.

**c.3.8.13** A opinar, quando solicitado pela Comissão Científica, sobre as grandes temáticas a serem abordadas e nomes de profissionais a assumir determinados papéis no Ponto de Encontro, levando em conta o mapeamento de interesses da comunidade de congressistas e o alcance do objetivo do Congresso.

**ARTIGO 20º:** A Direção Geral das Comissões Administrativas tem as seguintes atribuições:

**a)** Supervisionar a escolha feita pelos coordenadores das áreas administrativas de suas subcomissões podendo sugerir alteração da composição das equipes, que por qualquer motivo não estejam se mostrando eficientes na realização das atividades pelas quais se comprometeram.

**b)** Integrar as atividades das comissões administrativas e científicas e dessas com as diretrizes estratégicas do Congresso Processual, garantindo comunicação eficiente, documentada e realizações avalizadas pela Presidência do Congresso.

**c)** Construir estratégias para a realização das grandes metas estabelecidas para o Congresso.

**d)** Conhecer e respeitar o Estatuto da FEBRAP e as Diretrizes Básicas para o Congresso do Fórum Gestor de 28/11/2008.

**e)** Em contato frequente com a Presidência e as Comissões, ajudar a construir, ajustar e respeitar cronogramas de ações, fluxogramas e organogramas.

**f)** Manter bom clima de trabalho entre todas as equipes, fomentando ações construtivas.

**g)** Acompanhar e garantir que as ações das Comissões Administrativas tenham consistência, conforme planejamento realizado.

**h)** Garantir a construção do Regulamento Interno do Congresso.

**i)** Acompanhar e gestar a construção dos ciclos do Congresso Processual em todas as suas fases até a finalização do trabalho em setembro de 2012.

**j)** Acompanhar o trabalho dos terceirizados contratados, garantindo comunicação clara entre eles e coordenadores, efetuada de forma documentada, avalizada pelo advogado contratado e eficiente.

**k)** Gerar arquivo histórico da gestão de sua área para dar bases às próximas gestões de outros Congressos.

**ARTIGO 21º: A Comissão Financeira tem as seguintes atribuições:**

- a) Supervisionar junto com a Presidência do Congresso, a Presidência da Diretoria Executiva da FEBRAP, a Comissão da Secretaria e a Comissão da Infraestrutura a escolha da empresa de eventos contratada pelo congresso.**
- b) Estudar, acompanhar e aprovar juntamente com a Presidência do Congresso e a Diretoria da Febrap as formas de inscrição e planos de pagamento.**
- c) Gerir em conjunto com a Presidência do Congresso as verbas doadas pela FEBRAP, os valores arrecadados com as inscrições dos congressistas e outras fontes de renda, decorrentes do Congresso.**
- d) Administrar os recursos financeiros: garantir pagamentos dentro dos prazos estipulados; acompanhar verba de patrocínios e realizar aplicações financeiras dos recursos disponíveis, comprometendo-se a assumir somente os compromissos cobertos pela dotação orçamentária do Congresso.**
- e) Assinar e responder em conjunto com o Presidente do Congresso os documentos relativos à movimentação financeira, incluindo as transações bancárias, contratos com fornecedores, prestadores de serviços e outros que reflitam transações financeiras - cobertos pela verba contida na conta bancária do Congresso. Aqueles compromissos necessários de serem assumidos para a efetivação do Congresso e que serão honrados com o dinheiro da entrada de futuras inscrições efetuadas por Congressistas e que caso elas não ocorram deverão ser honrados pela Febrap, serão assinados pela Presidente e Coordenadora financeira da Febrap.**
- f) Acompanhar orçamentos levantados por diferentes comissões da organização do Congresso Processual, para diferentes despesas.**
- g) Acompanhar junto com as outras coordenações administrativas a elaboração e execução da previsão orçamentária, sob a supervisão da Diretora Administrativa.**
- h) Elaborar, até o 5º dia útil do mês seguinte, o balancete mensal do Congresso, disponibilizando-o à Diretoria Executiva da FEBRAP, aos Coordenadores de todas as Comissões e ao Conselho Fiscal.**
- i) Assegurar o adequado arquivamento de orçamentos, contratos, notas fiscais, recibos, comprovantes e qualquer outro documento pertinente à área financeira do Congresso.**
- j) Gerar arquivo histórico da gestão de sua área para dar bases às próximas gestões de outros Congressos.**
- k) Conhecer e respeitar o Estatuto da FEBRAP e as Diretrizes Básicas para o Congresso do Fórum Gestor de 28/11/2008.**

**ARTIGO 22º A Comissão da Secretaria tem as seguintes atribuições:**

- a) Definir e acompanhar o Cronograma de Ações, cobrando pendências e prazos.**
- b) Elaborar pauta e ata das reuniões de planejamento e organização.**
- c) Preparar as reuniões gerais da equipe.**
- d) Manter o fluxo de informações atualizado.**
- e) Elaborar e acompanhar as correspondências externas junto à Secretaria Executiva.**

- f) Estabelecer os mecanismos de comunicação interna eficiente entre todas as Comissões e destas com a diretoria, Presidência e terceirizados.**
- g) Cuidar da organização e arquivo da documentação geral do Congresso, incluindo regulamento, contratos, notas fiscais, extratos bancários, recibos, etc.**
- h) Atuar em conjunto com a secretaria contratada.**
- i) Arquivar de forma organizada todos os documentos importantes produzidos e recebidos pela equipe, garantindo cópias virtuais seguras e em papel.**
- j) Gerar arquivo histórico da gestão de sua área para dar bases às próximas gestões de outros Congressos.**
- k) Conhecer e respeitar o Estatuto da FEBRAP e as Diretrizes Básicas para o Congresso do Fórum Gestor de 28/11/2008.**

**ARTIGO 23º: A Coordenação da Comissão de Logística e Infraestrutura têm por atribuições:**

- a) Escolher os demais membros da Comissão Processual considerando o endosso da Diretoria Administrativa e Presidência.**
- b) Cuidar, junto com a Empresa de eventos contratada, para que os Congressistas tenham facilidade de acesso às salas de trabalho e que estas disponham do material necessário para execução das atividades.**
- c) Cuidar, junto com a Empresa de eventos contratada, do cumprimento dos horários de trabalhos; da distribuição das salas, gravações das atividades etc.**
- d) Providenciar, junto à Empresa de eventos contratada, o material necessário para as atividades científicas solicitados pelos congressistas à Comissão Científica, observando as disponibilidades do mercado.**
- e) Acompanhar e auxiliar a Comissão Conexões e atividades Em Cena na verificação do funcionamento logístico e propagação das salas virtuais e atividades decorrentes.**
- f) Conhecer e respeitar as Diretrizes Básicas para Congressos do Fórum Gestor de 28/11/2008.**
- g) Ajudar a construir, ajustar e respeitar o cronograma de ações, fluxogramas e organogramas definidos pela equipe gestora do Congresso.**
- h) Acompanhar e participar das informações, solicitações, debates e reflexões na sala virtual coordenada pela Comissão da Secretaria do Congresso: Gestão Cronograma de Ações e coordenar a sala virtual ligada as suas atribuições, aberta ao público em geral.**
- i) Coordenar ações em conjunto com a Comissão Financeira e a Comissão de Patrocínio para providenciar os espaços para montagem de stands e pontos de vendas de artigos de interesse dos congressistas para arrecadação de fundos e divulgação do material científico.**
- j) Junto com a Comissão de Patrocínio e a Comissão de Comunicação e Divulgação criar estratégias para uma boa divulgação do Congresso. .**
- k) Gerar arquivo histórico da gestão de sua área para dar bases às próximas gestões de outros Congressos.**

**ARTIGO 24º: A Coordenação da Comissão de Divulgação e Comunicação tem as seguintes atribuições:**

- a) Escolher os demais membros da Comissão, agregando colaboradores de diferentes regiões brasileiras que auxiliem no processo de divulgação das informações do Congresso Processual e que tenham endosso da Diretoria Administrativa e Presidência.**
- b) Produzir material para comunicação entre as equipes do congresso e seus parceiros, assim como entre as equipes do congresso e os congressistas, de forma clara e inteligível levando em conta os diferentes públicos alvos deste congresso.**
- c) Projetar junto à empresa de marketing ações para vendas do Congresso, levando em conta seus diferentes públicos.**
- d) Acompanhar a elaboração, produção e distribuição do material gráfico e outras mídias utilizadas para comunicação e divulgação do congresso: site, newsletters, textos e layout para os materiais de divulgação, tais como, folders, cartazes, banners etc.**
- e) Selecionar a equipe de assessoria de imprensa levando em conta a aprovação da área financeira e presidência e acompanhar estes serviços.**
- f) Solicitar contribuição, revisão e aprovação da Diretoria Administrativa e Científica de todo o material ou ação planejada da área de comunicação, divulgação e marketing, antes de ser solicitado endosso destes materiais à Presidência.**
- g) Toda solicitação de serviço terceirizado contratado deverá ser efetivada por escrito e ter o endosso da Diretoria Administrativa e Presidência.**
- h) Garantir vias de distribuição do material de divulgação produzido de forma que ele alcance psicodramatistas, alunos das federadas, profissionais e estudantes das áreas de saúde, educação, arte, organizacional, terceiro setor e áreas afins, especialistas em intervenção grupal de diferentes linhas e abordagens de diferentes gerações e regiões da América Latina, como comunidades beneficiadas pelos serviços gerados pelo nosso congresso processual e possíveis patrocinadores, estimulando suas participações no Congresso Processual.**
- i) Interface com a Comissão de Patrocínio e Secretaria Executiva para criar formas de divulgação de cada etapa do Congresso Processual: Conexões, Em Cena, Ponto de Encontro e Publicações.**
- j) Elaborar material a ser utilizado pela Comissão de Patrocínio para captação de recursos financeiros.**
- k) Definir junto à Secretaria Executiva, Patrocínio e Infraestrutura material de sinalização nos locais dos eventos.**
- l) Conhecer e respeitar as Diretrizes Básicas para Congressos do Fórum Gestor de 28/11/2008.**
- m) Ajudar a construir, ajustar e respeitar o cronograma de ações, fluxogramas e organogramas definidos pela equipe gestora do Congresso.**
- n) Acompanhar e participar das informações, solicitações, debates e reflexões na sala virtual coordenada pela secretaria de nosso congresso: Gestão Cronograma de Ações da Comissão da Secretaria e coordenar a sala virtual ligada as suas atribuições, aberta ao público em geral.**
- o) Gerar arquivo histórico da gestão de sua área para dar bases às próximas gestões de outros Congressos.**

**p) Conhecer e respeitar o Estatuto da FEBRAP e as Diretrizes Básicas para o Congresso do Fórum Gestor de 28/11/2008.**

**ARTIGO 25º: A coordenação da Comissão de Patrocínio tem por atribuições:**

- a) Selecionar empresa ou profissional especializado em Captação de Patrocínios e Apoio.**
- b) Acompanhar a empresa ou o profissional escolhido na efetivação dos patrocínios e apoio para o Congresso Processual, em parceria com a Comissão Financeira.**
- c) Identificar formas de prospectar recursos para realização do Congresso.**
- d) Coordenar e planejar ações para a captação de recursos, buscando alianças e parcerias.**
- e) Elaborar com a Comissão Financeira e a Secretaria Executiva, a previsão orçamentária do Congresso.**
- f) De preferência, apresentar projeto e acompanhar negociações e contratos entre patrocinado e patrocinador.**
- g) Sugerir o aproveitamento de espaços para a montagem de stands, pontos de vendas de artigos de interesse dos congressistas para arrecadação de fundos e divulgação do material científico, junto com Comissão Financeira e Comissão de Infraestrutura.**
- h) Identificar oportunidade para veiculação de patrocinadores no espaço virtual para outras vias de arrecadação,**
- i) Solicitar e acompanhar material de divulgação do congresso para atingir patrocinadores.**

**ARTIGO 26º: Coordenação da Comissão de Éticas Múltiplas e Ouvidoria tem as seguintes atribuições:**

- a) Escolher os demais membros da Comissão.**
- b) Zelar pelo respeito aos códigos de ética dos diversos Conselhos de Classe aos quais pertencem os congressistas.**
- c) Atualizar o termo de adesão ao Congresso Processual.**
- d) Estimular a construção de referências éticas de convivência e produção no Congresso Processual pelos congressistas.**
- e) Elaborar e fazer cumprir as Normas Éticas do 18º Congresso Brasileiro de Psicodrama. São seus instrumentos de mediação: o Estatuto da FEBRAP, o Regimento Interno do Fórum Gestor, os Estatutos e Regimentos das Federadas, as disposições dos Conselhos Profissionais e, em última instância, as referências filosóficas, teóricas e metodológicas do Psicodrama.**
- f) Caso aconteça algum processo, acompanhar os documentos e contratos enviados ao advogado, consultá-lo sobre assuntos do Congresso Processual e divulgar suas orientações às pessoas devidas.**
- g) Exigir que todo comportamento estranho à proposta ética do Congresso Processual deverá, em primeira instância, ser trabalhada em uma situação de mediação entre as partes, com foco nas referências ética morenianas.**
- h) O Ouvidor deve manter-se atualizado sobre as atividades e acontecimentos do Congresso e das Comissões Científica e Gestão Administrativa.**

- i) O Ouvidor deve criar canais de comunicação entre os Congressistas e a Comissão Organizadora, através do site do Congresso Processual e também por outras vias.**
- j) O Ouvidor deve receber por escrito da Secretaria Executiva e/ou demais Comissões, reclamações, sugestões e/ou críticas, elogios de Congressistas quanto à organização do Congresso Processual e o desempenho de suas Comissões.**
- k) O Ouvidor junto com a Coordenação Geral deve responder e encaminhar as questões pertinentes e decisões referentes aos problemas apontados aos devidos destinatários.**
- l) O Ouvidor emitirá pareceres e providências em relação às ações que fujam às normas legais e de convivência que eventualmente ocorram durante o Congresso Processual, em conjunto com a Comissão de Éticas Múltiplas.**
- m) O Ouvidor usará como instrumentos de mediação o Estatuto da FEBRAP; Regimento Interno do Fórum Gestor, Estatutos e Regimentos das Federadas; as disposições dos Conselhos Profissionais e referencias filosóficas, teóricas e metodológicas do Psicodrama.**

**Parágrafo Único: são excluídas das atribuições do Ouvidor as queixas pessoais, desempenhos particulares, menos aquelas que advêm de situação profissional. Também estão excluídas queixas relacionadas aos serviços de hotelaria e /ou transportes.**

## **CAPÍTULO 5**

### **DAS ATIVIDADES CIENTÍFICAS**

**ARTIGO 27º: O 18º Congresso Brasileiro de Psicodrama enfoca o tema: PODER EM NOVOS TEMPOS.**

**“Poder em Novos Tempos” diz respeito a um aspecto importante da contemporaneidade, ou seja, como enfrentamos a questão do poder. O tema pretende abarcar os diversos exercícios de poder na sociedade, buscando a sua compreensão socionômica e terapêutica na vida do indivíduo, nas relações grupais e nas coletividades. A temática estará presente em todas as fases do Congresso Processual, assim como nas atividades do Ponto de Encontro.**

**ARTIGO 28º: Os trabalhos a serem produzidos nos quatro ciclos do Congresso devem ser desenvolvidos de acordo com o tema: PODER EM NOVOS TEMPOS.**

## **CAPÍTULO 6**

### **DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CICLOS DE TRABALHO DO CONGRESSO PROCESSUAL**

**ARTIGO 29º: As atividades se realizam através da participação dos Congressistas desempenhando os seguintes papéis em todo o Congresso Processual: público, diretores de atividades, debatedores, articuladores, apresentadores de posters e apresentador Gestor de área do Em Cena.**

**1. Público: interage e produz com os integrantes de seu grupo, a partir da condução e estímulo do coordenador, do debatedor e ou do articulador selecionado ou convidado pela comissão científica. A ele cabe especialmente o sucesso do Congresso Processual, como produtores de saberes e projetos inéditos.**

**2. Coordenador/Diretor:** coordena atividades que o requeiram, visando cumprimento das regras da atividade e favorecer a expressão, o reconhecimento e a produção de diferentes formas de pensar, sentir e agir diante de um dado tema, produção ou acontecimento. Há coordenadores que podem atuar também com a função de diretor de método de ação ou de processador do método.

**3. Debatedor:** Expõe um tema, produção ou acontecimento, segundo seu ponto de vista, embasado em teorias e práticas que sustentam seu papel profissional. E o debate com outro colega e com a plateia.

**4. Articulador:** Ajuda no bom andamento da atividade e tem como função principal evidenciar diferenças e semelhanças entre pensamentos, ações e afetos expressos pelos apresentadores e pelo grupo. Estabelece conexões entre diferentes manifestações com o tema do Congresso: **PODER EM NOVOS TEMPOS**.

**5. Apresentador/palestrante:** Expõe para o público um tema profundamente estudado e responde perguntas e opiniões do colega ou da plateia.

**6. Autor de Pôster:** produz material gráfico de fácil visibilidade relativo ao tema geral do Congresso em forma de pôster que será exposto em local designado pela Comissão Organizadora. Cabe a ele também comparecer ao local da exposição do referido pôster para dialogar com os congressistas interessados.

**7. Profissional Responsável:** acompanha e assina a proposta de trabalho junto com interessado em dirigir grupos no Ciclo Em Cena, mas ainda não suficientemente titulado para tal intervenção. Sua responsabilidade se dá durante todo o processo do trabalho desde a escolha do grupo e tipo de intervenção até o preenchimento do Protocolo visando à pesquisa “Poder em Novos Tempos”. O profissional deve mencionar na Ficha de Manifestação de Interesse sua titulação junto a Febrap.

**8. Registrador:** aquele que faz anotações ou imagens durante a vida útil do grupo, de forma descritiva, produzindo materiais que de alguma forma revelem e sintetizem ao caminho das discussões ocorridas.

Todos os tipos de registros das atividades do Ponto de Encontro deverão ser encaminhados para a Comissão Científica – Ciclo Publicações até 15 de julho de 2012.

- Todas as atividades buscarão contar com um Registrador em texto e pelo menos um de imagem. O registro visa oferecer um retrato, uma síntese daquela atividade para os que não participaram. No congresso haverá três tipos de registros: texto, vídeo e fotografia:

- O registro em vídeo não poderá ultrapassar 3 minutos.

- O registro escrito não deverá ultrapassar 2 páginas em Word e deverá fazer um texto descreva a proposta, o encaminhamento dado e as conclusões.

- O Registrador fotográfico escolherá para divulgação apenas uma foto dentre as realizadas. Ele retratará elementos presentes no grupo que ofereçam ao não participante uma ideia do vivido.

- Os Registradores do evento que produzirão texto, imagens e/ou sons, segundo seus vértices de apreensão do acontecimento, devem estar cientes que estes registros deverão ser enviados para os organizadores do Congresso até 15 de julho de 2012 para serem disponibilizados para os congressistas na internet até no máximo 30 de setembro de 2012.

## **ARTIGO 30º: CICLOS DE TRABALHO DO CONGRESSO.**

**Parágrafo único:** Todas as datas e prazos estabelecidos para os Ciclos de trabalhos do Congresso que estão colocados nos itens e descrições abaixo serão seguidos, a princípio, mas poderão ser alterados ou mesmo ampliados para atender as necessidades do Congresso Processual.

### **1. CICLO CONEXÕES**

**1.1 O Ciclo CONEXÕES** acontece virtualmente no site do Congresso [www.febrap.org.br/redelivrecongresso](http://www.febrap.org.br/redelivrecongresso) e presencialmente nas sedes das Federadas e instituições parceiras e corresponsáveis pelo Congresso Processual. Neste ciclo os Congressistas (Profissionais, estudantes e integrantes de Comunidades):

**1.1.1** Publicam nos FÓRUNS (postado no site do Congresso Processual) a questão, texto, som ou imagem sobre o que pretendem refletir e desenvolver.

**1.1.2** Convidam profissionais e/ou representantes de comunidade com quem pretendem aprofundar dada produção para montarem um grupo.

**1.1.3** Interagem com os interessados em projetos comuns assumindo papéis de público, debatedores, articuladores, registradores e coordenadores.

**1.2. Todos os integrantes de um grupo devem:**

**1.2.1** Cuidar para que as autorias das ideias circulantes no grupo sejam respeitadas.

**1.2.2** Promover conflitos produtivos.

**1.2.3** Abrir outro grupo caso mantenha-se interessado por uma determinada temática, mas não esteja apreciando a dinâmica grupal estabelecida.

**1.2.4** Atualizar o reconhecimento de tendências e questões comuns que ocorrem em outros GRUPOS e estimular a interação entre membros de diferentes grupos.

### **2. CICLO EM CENA**

**2.1 O Ciclo EM CENA**, tem como origem a atividade “COMUNIDADE EM CENA”, realizado em congressos anteriores e que se redimensiona face à intencionalidade de um Congresso Processual.

**2.2 Os objetivos do EM CENA** articulam-se aos objetivos do Congresso como um todo, destacando-se:

a) Promover, em sentido amplo, educação e saúde, junto às comunidades abertas às intervenções EM CENA, consideradas como coparticipantes do trabalho.

b) Possibilitar aos profissionais e suas equipes o aprimoramento teórico, prático e como pesquisadores.

c) Implementar a produção científica dos profissionais e suas equipes, visando relatos de suas experiências. O Ciclo EM CENA, neste Congresso, caracteriza-se como intervenções realizadas em diferentes áreas/lócus por profissionais de diferentes abordagens grupais inscritos neste Congresso, em período abaixo assinalado.

**2.3** Concretiza-se como intervenções realizadas em áreas/lócus por profissionais de diferentes abordagens grupais inscritos neste congresso, conforme vem sendo articulado na Rede Livre

pelos Coordenadores destas mesmas áreas. Estes profissionais, antes de realizarem tal intervenção, deverão fazer a inscrição no 18º Congresso Brasileiro de Psicodrama até o dia 30 de março de 2012, quando se encerram as entregas dos Relatos de Experiência.

**2.3.1** Estes profissionais, antes de realizarem tal intervenção, deverão fazer a inscrição no 18º Congresso Brasileiro de Psicodrama até o dia 30 de março de 2012, quando se encerram as entregas dos Relatos de Experiência.

**2.3.2** As áreas para o desenvolvimento das Atividades Em Cena são: Comunidade, Clínica, Empresa, Escola, Escola de Psicodrama, Hospital, Instituição Religiosa e Universidade.

**2.4** As intervenções realizadas farão parte de uma pesquisa, denominada **PODER EM NOVOS TEMPOS**, em que serão considerados coautores os membros de cada equipe. O projeto de pesquisa está sob responsabilidade das Direções Gerais e dos Coordenadores de Área.

**2.4.1** Participarão da pesquisa **EM CENA** os Relatos de experiências postados até 30 de março de 2012 e que tragam no horizonte o tema do Congresso: **PODER NOS NOVOS TEMPOS**, integrando o Ciclo **PUBLICAÇÕES**.

**2.5** As equipes **EM CENA** são constituídas por um Coordenador, que poderá ser o Profissional Responsável ou não, encarregado de dirigir o trabalho e pelos participantes que podem distribuir entre si os papéis de Articuladores e Debatedores – dando sustentação ao mesmo. Prevê-se ainda, o papel de Registrador, encarregado de documentá-lo durante sua realização, participando ou não da escrita da produção final. Para obter oficialização/aval no Congresso é fundamental a presença de um Profissional que se responsabiliza pelo Trabalho como um todo – o Profissional Responsável. A este caberá o preenchimento da Ficha de Manifestação de Interesse em seus dois momentos.

**2.6** Serão considerados coautores da pesquisa todos os envolvidos: o Profissional Responsável, o Coordenador da intervenção e os membros participantes.

**2.7** É aceito como Profissional Responsável o psicodramatista membro de uma Federada, que tenha titulação chancelada pela FEBRAP.

**2.8** O Ciclo **EM CENA** acontecerá a partir de setembro de 2011, ocorrendo seu ápice no **EM CENA SIMULTANEO** de 03 a 11 de março de 2012.

**2.9** Para participar do Ciclo **EM CENA** o Congressista deve:

- a) Acessar o site do Congresso Processual [www.cbpfbrap.com.br](http://www.cbpfbrap.com.br)
- b) Pertencer à categoria de Congressista Oficial, ou seja, estar inscrito no Congresso.
- c) Compor uma equipe segundo os papéis discriminados acima em 2.5.
- d) Designar o Profissional Responsável encarregado de preencher a Proposta de trabalho em seus dois momentos:

**Momento 1 – PLANO DE TRABALHO**, contendo os itens:

**Identificação e plano de Trabalho;**

**Momento 2 – RELATO DE EXPERIÊNCIA**, contendo os itens: identificação; Descrição do Trabalho e Reflexão teórico/técnica sobre o vivido. O autor do relato de experiência que desejar que seu relato seja publicado nos anais do congresso deverá seguir as normas constantes neste regulamento, no ciclo **PUBLICAÇÕES**, para resumo expandido.

**d.1 Na ficha de Proposta de Trabalho, o “item I. Identificação”, deve ser corretamente preenchido, particularmente quanto aos dados do Profissional Responsável, que indicará sua filiação a Federada.**

**e) Realizar a intervenção ou as intervenções.**

**f) Acessar novamente a sua ficha de Proposta de Trabalho, Momento 2 – RELATO DE EXPERIÊNCIA, para postar, o correspondente aos itens: “III. Descrição do Trabalho” e “IV. Reflexão teórico/técnica sobre o vivido”, até 15 de abril de 2012.**

### **3. CICLO PONTO DE ENCONTRO**

**3.1 O Ciclo PONTO DE ENCONTRO acontecerá presencialmente, no período de 06 a 09 de junho de 2012, nas instalações do IESB – Instituto de Educação Superior de Brasília, em Brasília-DF.**

**3.2 Participam do segmento PONTO DE ENCONTRO as seguintes categorias:**

**a) Congressista Oficial**

**b) Congressista Oficial Convidado**

**3.3 O Ciclo PONTO DE ENCONTRO terá as seguintes atividades:**

**1) CERIMONIA DE ABERTURA**

**2) SOCIODRAMA DE ABERTURA**

**3) TRANS-FORMAÇÕES (Vivências seguidas de processamentos)**

**4) DEBATES TEMÁTICOS**

**5) DIÁLOGOS MULTIDISCIPLINARES**

**6) O PODER DE MINHA PRÁTICA**

**7) PSICODRAMA PARA INICIANTES**

**8) RESSONÂNCIAS GRUPAIS**

**9) VIVÊNCIAS**

**10) POSTER**

**11) MESAS REDONDAS**

**12) AO REDOR DO TEMA**

**13) REFLEXÕES SOBRE O EM CENA**

**14) RESSONÂNCIAS GRUPAIS FINAIS**

**15) CERIMONIA DE ENCERRAMENTO**

**3.4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

**3.4.1 CERIMONIA DE ABERTURA**

**- A CERIMONIA DE ABERTURA ocorrerá no dia 06 de junho de 2012, às 19:30 horas.**

- Será realizada pela Presidente do 18º Congresso Brasileiro de Psicodrama e a Presidente da FEBRAP.

### **3.4.2 SOCIODRAMA DE ABERTURA**

- Atividade que propiciará aos congressistas a oportunidade de se encontrar ou reencontrarem, depois de terem vivido os ciclos anteriores do Congresso Processual. Ocorrerá no dia 06 de junho de 2012

- Um Coordenador (diretor) e sua equipe, por meio desse método de ação, buscará propiciar aos participantes a confiança na criação conjunta, por meio da diversidade do movimento psicodramático brasileiro.

### **3.4.3 TRANS-FORMAÇÕES (TF)**

**3.4.3.1** A atividade consiste basicamente em vivências seguidas de processamentos teóricos.

**3.4.3.2** Os grupos que ocorrerão nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2012, das 10h30 às 13h30.

**3.4.3.3** Estes grupos terão como fio condutor, eixos temáticos surgidos no ciclo conexões ([www.febrap.org.br/rede livrecongresso](http://www.febrap.org.br/rede_livrecongresso)), nas produções do Em Cena, dos Fóruns Públicos, dos Grupos de Reflexão, Vídeos, Blogs, das publicações selecionadas e das candidaturas de congressistas que não se integraram ao Congresso Processual.

**3.4.3.4** Trans-formações terá total de duração 3 horas, divididas em três etapas:

a) Na primeira etapa, das 10h30 às 12h30, um Coordenador (Diretor) conduzirá o trabalho, refletindo o tema proposto, escolhendo, preferencialmente, um método sociátrico para abordá-lo (formato: ato terapêutico). As intervenções também poderão ocorrer em forma de aula, supervisão ou outras sugeridas pelo Coordenador de grupo à Comissão Científica, na ficha de proposta de trabalho. Participam desta etapa um Coordenador e a equipe escolhida por ele.

b) Na segunda etapa, das 12h30 às 13h10 assumem dois novos Coordenadores que terão a função de processar teórica e/ou tecnicamente a primeira parte. Processarão o material emergente na primeira etapa do trabalho, ampliando o tema, fazendo considerações no plano técnico e conceitual.

c) Na terceira etapa de 13h10 as 13h30, o Coordenador (Diretor) da primeira etapa favorecerá os comentários dos presentes e fechará a atividade.

**3.4.3.5** Para inscrição de direção dessa atividade:

Todos os interessados deverão estar inscritos no Congresso.

a) O Coordenador (diretor) poderá ser convidado pela Comissão Científica ou se candidatar demonstrando seu interesse em realizar esta atividade, através da ficha Proposta de Trabalho, no site do Congresso.

b) Os dois Coordenadores que processarão farão inscrição em ficha específica para este fim. Poderão ser convidados pela Comissão Científica, pelo Coordenador (diretor) ou se candidatarem livremente para esta função.

c) Os Registradores farão inscrição em ficha específica para este fim. Poderão ser convidados pela Comissão Científica, pelo Coordenador (diretor) ou se candidatarem livremente para esta função.

d) É importante que o interessado compreenda os papéis envolvidos nessa atividade, lendo o a descrição do papel constante em artigo específico do presente regulamento.

e) Os inscritos serão selecionados pela Comissão Científica, conforme critérios relativos à direção de vivências constantes deste regulamento.

f) As inscrições para Coordenador (diretor) de grupo, Coordenador (processador) e registrador deverão ser feitas entre o dia 01 de setembro de 2011 até o dia 27 de fevereiro de 2012, no site [www.cbpfbrap.com.br](http://www.cbpfbrap.com.br)

#### **3.4.4 DEBATES TEMÁTICOS (DT)**

3.4.4.1 Esta atividade terá o tema PODER NOS NOVOS TEMPOS, cabendo a dois debatedores exporem os assuntos debatidas no “Conexões” ou outro ciclo do Congresso Processual.

3.4.4.2 Os Grupos temáticos ocorrerão nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2012, das 8h30 às 10h.

3.4.4.3 Em cada sala haverá:

a) Um Articulador, a quem caberá garantir o respeito às regras da atividade.

b) Dois debatedores, que exporão durante 20 minutos sobre o tema.

c) O Articulador passa palavra ao público para debater com os debatedores em 40 minutos.

d) O Articulador faz o fechamento do evento, em 10 minutos.

e) Um Registrador anotar ou registrará com imagens o evento.

f) Para inscrição de apresentação dessa atividade:

Os debatedores se escolherão durante o Congresso Processual, cada um produzirá suas reflexões de subtemas relativos ao tema “Poder em Novos Tempos”. Os debatedores preencherão fichas próprias da atividade, indicando quem é o seu colega debatedor, para estarem na mesma sala.

g) A comissão científica também poderá convidar debatedores (podendo inclusive ser de outras áreas para articulá-las com as visões de psicodramatistas).

h) O articulador poderá ser convidado pelos debatedores ou pela comissão científica. Ele preencherá ficha específica para a atividade.

i) Os inscritos serão selecionados pela Comissão Científica, conforme critérios relativos à apresentação de trabalhos constantes no artigo específico deste regulamento.

j) As inscrições para os diversos papéis poderão ser feitas através de ficha de Proposta de Trabalho, disponibilizada em [www.cbpfbrap.com.br](http://www.cbpfbrap.com.br) entre o dia 01 de setembro de 2011 e 27 de fevereiro de 2012.

#### **3.4.5 - DIÁLOGOS MULTIDISCIPLINARES (DM)**

3.4.5.1 Esta atividade ocorrerá nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2012, das 8h30 às 10h.

3.4.5.2 Terá o tema PODER NOS NOVOS TEMPOS, cabendo a dois Palestrantes, um psicodramatista e um profissional de outra área de conhecimento (por exemplo: filosofia, sociologia, antropologia, educação) elegerem um subtema ao qual apresentarão sob suas óticas.

3.4.5.3 Em cada sala haverá:

- a) Um Articulador, a quem caberá garantir o respeito às regras da atividade.
- b) Dois Palestrantes exporão durante 30 minutos sobre o tema.
- c) O Articulador passa palavra ao público, para que exponha comentários ou faça perguntas (20 min).
- d) O Articulador faz sua avaliação e fecha o evento, em 10 minutos.
- e) Um Registrador anotarà ou registrará com imagens o evento.
- f) Para inscrição de apresentação dessa atividade: um psicodramatista poderá escolher um profissional de outra área de conhecimento. Eles preencherão fichas próprias da atividade, indicando quem é o seu colega, para estarem na mesma sala.
- g) A comissão científica também poderá convidar palestrantes.
- h) O articulador poderá ser convidado pelo psicodramatista ou pela comissão científica. Ele preencherá ficha específica para a atividade.
- i) Os inscritos serão selecionados pela Comissão Científica, conforme critérios relativos à apresentação de trabalhos constantes em item específico deste regulamento.
- j) As inscrições para os diversos papéis poderão ser feitas através de ficha de Proposta de Trabalho, disponibilizada em [www.cbpfibrap.com.br](http://www.cbpfibrap.com.br) entre o dia 01 de setembro de 2011 até o dia 27 de fevereiro de 2012.

#### **3.4.6- O PODER DE MINHA PRÁTICA (PP)**

**3.4.6.1** Esta atividade ocorrerá nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2012, das 8h30 às 10h.

**3.4.6.2** Dois apresentadores apresentam sua prática ou pesquisa e a correlaciona com o tema do Congresso.

**3.4.6.3** Em cada sala haverá:

- a) Um Coordenador, a quem caberá garantir o respeito às regras da atividade.
- b) Dois apresentadores exporão durante 30 minutos sobre sua prática.
- c) O Coordenador passa palavra ao público, para que exponha comentários ou faça perguntas (20 min).
- d) O Coordenador faz sua avaliação e fecha o evento, em 10 minutos.
- e) Um Registrador anotarà ou registrará com imagens o evento.
- f) Para inscrição de apresentação dessa atividade: Os apresentadores poderão se escolher durante o Congresso Processual. Preencherão fichas próprias da atividade, indicando quem é o seu colega, para estarem na mesma sala.
- g) A comissão científica também poderá convidar apresentador.
- h) O articulador poderá ser convidado pelos apresentadores ou pela comissão científica. Ele preencherá ficha específica para a atividade.
- i) Os inscritos serão selecionados pela Comissão Científica, conforme critérios relativos à apresentação de trabalhos constantes no presente regulamento.

j) As inscrições para os diversos papéis poderão ser feitas através de ficha de Proposta de Trabalho, disponibilizada em [www.cbpfibrap.com.br](http://www.cbpfibrap.com.br) entre o dia 01 de setembro de 2011 até o dia 27 de fevereiro de 2012.

### **3.4.7 – PSICODRAMA PARA INICIANTES (PI)**

**3.4.7.1** Esta atividade ocorrerá nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2012, das 8h30 às 10h.

**3.4.7.2** Um Coordenador (Diretor) e sua equipe contribuirão para que estudantes e iniciantes nos métodos de ação tenham experiências com um dos métodos. Também poderão expor sobre teorias e práticas sicionômicas, respondendo questões ou usando a metodologia sociodramática de ensino.

a) Um Registrador anotar ou registrará com imagens o evento.

b) Para inscrição de apresentação dessa atividade: O Coordenador (diretor) preencherá ficha própria da atividade.

c) A comissão científica também poderá convidar debatedores (podendo inclusive ser de outras áreas para articulá-las com as visões de psicodramatistas).

d) Os inscritos serão selecionados pela Comissão Científica, conforme critérios relativos à direção de vivências constantes no artigo específico deste regulamento.

e) As inscrições para os diversos papéis poderão ser feitas através de ficha de Proposta de Trabalho, disponibilizada em [www.cbpfibrap.com.br](http://www.cbpfibrap.com.br) entre o dia 01 de setembro de 2011 até 27 de fevereiro de 2012.

### **3.4.8 RESSONÂNCIAS GRUPAIS (RG)**

**3.4.8.1** Ocorrerá nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2012, das 17h30 às 19h.

**3.4.8.2** É uma atividade que tem por objetivo a elaboração das experiências vividas no Congresso, à luz do tema “Poder em Novos Tempos”.

**3.4.8.3** O Coordenador (Diretor) e sua equipe, por meio de métodos de ação, dinâmicas de grupo ou de conversação, oferecerá oportunidade para produções de sentidos, interesses e trocas de experiências entre os congressistas.

**3.4.8.4** Dois Registradores anotarão e/ou farão imagens do ocorrido.

**3.4.8.5** Não haverá inscrição para coordenação desta atividade, uma vez que os seus coordenadores serão convidados pela comissão científica.

a) As inscrições para os papéis de registradores poderão ser feitas através de Proposta de trabalho, disponibilizada em [www.cbpfibrap.com.br](http://www.cbpfibrap.com.br) entre o dia 01 de setembro de 2011 até 27 de fevereiro de 2012.

### **3.4.9 VIVÊNCIAS (VV)**

**3.4.9.1** Ocorrerá nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2012, de 15h as 17h.

**3.4.9.2** É uma atividade em que se procurará trabalhar, por meio de métodos de ação, as relações e as dinâmicas do grupo presente, no aqui e agora.

**3.4.9.3** A atividade terá duração de 2 horas, constituindo-se um ato terapêutico.

a) O Coordenador (Diretor) e sua equipe desenvolverão sua proposta com o grupo.

**3.4.9.4. Para inscrição de direção dessa atividade:**

a) O Coordenador (diretor) poderá ser convidado pela Comissão Científica ou se candidatar demonstrando seu interesse em realizar esta atividade, através da ficha de Proposta de Trabalho no site do congresso.

b) Dois Registradores farão inscrição em ficha específica para este fim. Poderão ser convidados pela Comissão Científica, pelo Coordenador (diretor) ou se candidatarem livremente para esta função.

c) Os inscritos serão selecionados pela Comissão Científica, conforme critérios relativos à direção de vivências constantes de item específico deste regulamento.

d) As inscrições para Coordenador (diretor) de grupo e registrador deverão ser feitas entre o dia 01 de setembro de 2011 até o dia 27 de fevereiro de 2012, no site [www.cbpfbrap.com.br](http://www.cbpfbrap.com.br)

### **3.4.10 POSTERS (PO)**

Apresentação dos posters em uma sala de 8h30 as 10h, nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2012.

**3.4.10.1** Trata-se de um resumo gráfico-visual de trabalho desenvolvido ou em desenvolvimento e que esteja articulado com o tema “Poder em novos tempos”, a ser apresentado em espaço determinado pela Comissão Organizadora nas instalações do Congresso;

**3.4.10.2** Os trabalhos deverão ser encaminhados à Comissão Científica, contendo:

a) Resumo da proposta com objetivos, metodologia, resultados e conclusão.

b) Mini currículo;

c) projeto de apresentação gráfica (o material deverá ser visível a uma distância de um metro e meio, frases curtas, com dimensão máxima de 90 cm de largura x 1,10 cm de altura).

**3.4.10.3** Haverá uma Sala para posters, onde os autores dos posters terão a oportunidade de apresentarem seu trabalho, sendo que em cada sala terão um coordenador e 5 (cinco) autores de posters. Os expositores terão 15 minutos para expor seu poster. Ao final respondem perguntas dos participantes. Depois os posters ficarão expostos em local visível no congresso. No dia anterior ao da apresentação programada na grade científica do congresso, os posters terão afixadas placas com dia, local e horário da apresentação dos mesmos pelo(s) seu(s) autor (es).

**3.4.10.4** Caberá a cada autor montar e desmontar a exposição de seu trabalho;

**3.4.10.5** Para inscrição de direção dessa atividade:

a) O Apresentador preencherá ficha de Proposta de Trabalho, no site do Congresso.

b) Os inscritos serão selecionados pela Comissão Científica, conforme critérios relativos à apresentação de trabalhos constantes em artigo específico deste regulamento.

c) As inscrições para Apresentador de Pôster e Coordenador de sala de pôster deverão ser feitas entre o dia 01 de setembro de 2011 até o dia 27 de fevereiro de 2012, no site [www.cbpfbrap.com.br](http://www.cbpfbrap.com.br)

### **3.4.11 MESA REDONDA (MR)**

**3.4.11.1** Terá duração de 2 horas, ocorrendo nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2012 das 15 às 17h.

**3.4.11.2** O objetivo desta atividade é dar a oportunidade ao congressista de apresentar teorias, técnicas e experiências e articulá-las ao tema do Congresso “Poder em Novos Tempos”.

**3.4.11.3** Esta atividade necessita para sua realização três apresentadores interessados em uma temática comum ou complementar, um registrador e um coordenador.

**3.4.11.4.** Esta atividade é iniciada pelo coordenador, que observa o cumprimento das regras da atividade. Cada apresentador tem 20 min para apresentar seu trabalho. Após as apresentações, abre-se um debate com o público, em torno de 30 minutos, sob a liderança do Coordenador. O registrador também procura garantir que as questões levantadas ou anotadas pelo grupo sejam abordadas. O Coordenador fechará a atividade, buscando ampliar os sentidos em relação às apresentações.

**3.4.11.5** Para inscrição de apresentação dessa atividade:

Os apresentadores deverão se inscrever conjuntamente, ou seja, escolhendo os colegas com os quais deseja debater, durante o Congresso Processual. Cada apresentador preencherá fichas próprias da atividade, indicando quem é o seu colega, para estarem na mesma sala.

**3.4.11.6** O coordenador será convidado pelos apresentadores ou pela comissão científica. Ele também preencherá ficha da atividade.

**3.4.11.7** Os inscritos serão selecionados pela Comissão Científica, conforme critérios relativos à apresentação de trabalhos constantes no item específico deste regulamento.

a) As inscrições para os diversos papéis poderão ser feitas através de ficha de Proposta de Trabalho, disponibilizada em [www.cbpfibrap.com.br](http://www.cbpfibrap.com.br) entre o dia 01 de setembro de 2011 até o dia 27 de fevereiro de 2012.

### **3.4.12 AO REDOR DO TEMA (ART)**

**3.4.12.1** Ocorrerá nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2012, de 8h30 as 10h.

**3.4.12.2** Atividade que tem por objetivo ressoar no grupo as reflexões de apresentadores sobre um tema socioeconômico.

**3.4.12.3** Ela se compõe de dois apresentadores, um coordenador e um registrador.

**3.4.12.4** Dois apresentadores lançam uma reflexão sobre conceitos, termos, técnicas, práticas ou métodos relativos à Socionomia, em 10 minutos.

**3.4.12.5** Três participantes associam, ampliam, criticam, refletem o que foi dito em 5 minutos cada.

**3.4.12.6** Os proponentes fazem a tréplica.

**3.4.12.7** Três participantes fazem associações, novas argumentações.

**3.4.12.8** Os proponentes refazem os argumentos.

**3.4.12.9** Fecha-se o debate com conclusões do encontro pelo coordenador.

**3.4.12.10** O registrador anota as principais reflexões.

- a) Para inscrição de apresentação dessa atividade: Os apresentadores poderão se inscrever sozinhos ou escolher colegas durante o Congresso Processual. Cada apresentador preencherá fichas próprias da atividade, indicando quem é o seu colega, para estarem na mesma sala.
- b) A comissão científica também poderá agrupar os apresentadores, conforme temas dos trabalhos.
- c) O coordenador será convidado pelos apresentadores ou pela comissão científica. Ele também preencherá ficha da atividade.
- d) Os inscritos serão selecionados pela Comissão Científica, conforme critérios relativos à apresentação de trabalhos constante em item específico deste regulamento.
- e) As inscrições para os diversos papéis poderão ser feitas através de ficha de Proposta de Trabalho, disponibilizada em [www.cbpfibrap.com.br](http://www.cbpfibrap.com.br) entre o dia 01 de setembro de 2011 até o dia 27 de fevereiro de 2012.

### **3.4.13 – RESSONÂNCIAS GRUPAIS FINAIS (RGF)**

- Atividade que propiciará aos congressistas a oportunidade de elaborarem, avaliarem, trocarem depois de terem vivido o Ponto de Encontro. Ocorrerá às 17h30, do dia 9 de junho de 2012.
- Um Coordenador (diretor) e sua equipe, por meio de um método de ação, buscará propiciar aos participantes um encontro em que prioriza o compartilhar, na finalização do evento.
- Para esta atividade não haverá inscrição, uma vez que o coordenador será convidado pela Comissão Científica.

### **3.4.14 REFLEXÕES SOBRE O EM CENA**

**3.4.14.1** Esta atividade acontecerá nos dias 06, 07 e 08 de junho, no horário das 15:00 às 17:00 horas, sendo que no dia 06 de junho a Coordenadora Geral do Ciclo EM CENA assumirá a direção desta atividade, que visa refletir sobre o ciclo como um todo, avaliando seus resultados e contextualizando-os dentro da história do EM CENA nos últimos congressos.

**3.4.14.2** Nos dias 07 e 08, teremos 4 espaços a cada dia, onde cada um dos gestores de área do EM CENA, em uma sala, refletirá/processará com os participantes do ciclo e interessados, sobre os seus diversos aspectos: especificidades da direção; aspectos socioculturais do tema e da clientela; problemas da intervenção-ato; questões éticas, pesquisas/trabalhos relativos às experiências; divulgação e projetos de intervenção Em Cena, etc.

**Parágrafo Único:** Por tratar-se de atividades que visam à reflexão sobre atividades já realizadas, para tais atividades não haverá inscrição, uma vez que os coordenadores, nomeados pela Presidência do Congresso em consonância a Coordenação Geral da Comissão Científica serão, automaticamente, os coordenadores das atividades.

### **3.4.15 CERIMONIA DE ENCERRAMENTO.**

**3.4.15.1** A CERIMONIA DE ENCERRAMENTO ocorrerá às 19h30 no dia 09 de junho de 2012.

**3.4.15.2 O encerramento das atividades científicas do 18º Congresso Brasileiro de Psicodrama será realizado pela Presidente do Congresso, com a presença de demais autoridades.**

### **3.5 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS ATIVIDADES**

**3.5.1 Cada modalidade de atividade acontecerá em um só ato.**

**3.5.2 Todos os subtemas a serem apresentados deverão ser pertinentes ao tema central PODER EM NOVOS TEMPOS e postadas no [www.cbpfbrap.com.br](http://www.cbpfbrap.com.br) até o dia 27 de fevereiro de 2012.**

**3.5.3 Há os congressistas que se inscrevem e também a Comissão Científica convida alguns coordenadores ou apresentadores para algumas atividades.**

**3.5.4. Para todas as atividades científicas nas quais existe o papel de apresentador (debates; mesas redondas; Ao redor do tema; O poder de minha prática) o candidato deverá na Proposta de Trabalho:**

**a) Fazer um resumo de até 2.500 (Dois mil e quinhentos) caracteres com espaço, contendo tema, objetivos, propostas de reflexão, principais aspectos teórico/práticos, resultados esperados e bibliografia.**

**b) Fazer um mini currículo de até 1.100 (mil e cem) caracteres com espaço, formato: Arial, espaço simples, contendo: títulos, etapa da formação continuada em Psicodrama, prática sociátrica (atuações com Psicodrama), contribuições teórico/práticas para o movimento psicodramático (publicações, experiências em filiadas, apresentações em eventos de Psicodrama).**

**3.5.5. Para todas as atividades científicas que envolvam vivências (Psicodrama para iniciantes, transformações, vivências) o candidato deverá na proposta de Trabalho:**

**a) Fazer um resumo de até 2.500 (Dois mil e quinhentos caracteres) com espaço contendo o tema, objetivos, método, material necessário, público alvo, principais aspectos teórico/práticos, reflexão sociocultural sobre o tema, resultados esperados ou anteriores dessa ou de vivência similar e bibliografia.**

**b) Fazer um mini currículo de até 1.100 caracteres com espaço, formato: Arial, espaço simples, contendo: títulos, etapa da formação continuada em Psicodrama, prática sociátrica (atuações com Psicodrama), contribuições teórico/práticas para o movimento psicodramático (publicações, experiências em filiadas, apresentações em eventos de Psicodrama).**

**3.5.6 Cada congressista poderá se inscrever, em no máximo, duas atividades científicas.**

**3.5.7. Todas as propostas de trabalho passarão pela avaliação da Comissão Científica.**

**3.5.8 Até o dia 30 de março de 2012, a Comissão Científica informará os trabalhos selecionados para apresentação no PONTO DE ENCONTRO.**

**3.5.9 Os trabalhos selecionados para comporem a grade científica do ponto de Encontro, poderão ser publicados nos Anais do 18º Congresso brasileiro de Psicodrama, desde que seus autores enviem o resumo expandido à coordenação do Ciclo PUBLICAÇÕES, nos moldes**

aqui descritos em item específico e até o prazo máximo de 15 de abril de 2012. A maior parte das atividades exigem a elaboração dos resumos expandidos pelos candidatos ou convidados. É importante que sejam enviados até 15 de abril de 2012 para que sejam postados em [www.cbpfibrap.com.br](http://www.cbpfibrap.com.br), em até 01 de maio de 2012 para leitura, anterior, dos demais congressistas.

**3.5.10** Qualquer material de trabalho a ser utilizado será de responsabilidade do autor da proposta. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por eventuais perdas ou extravios de qualquer tipo de material, incluindo eletrônicos (notebooks, câmeras fotográficas ou de vídeo), material impresso ou cartazes.

### **3.6 INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS PROPONENTES ÀS ATIVIDADES DO PONTO DE ENCONTRO**

**3.6.1** Os Congressistas Oficiais filiados à Febrap, psicodramatistas e estudantes de psicodrama, poderão se candidatar para desempenhar os papéis descritos acima no Ponto de Encontro, através de ficha de Manifestação de Interesse, disponibilizada pelo [www.cbpfibrap.com.br](http://www.cbpfibrap.com.br) até o dia 27 de fevereiro de 2012. Os Estudantes Universitários assim como profissionais de outras áreas poderão se candidatar como registradores. Profissionais de outras áreas de conhecimento serão convidados pela Comissão Científica, para a atividade “Diálogos multidisciplinares”.

**3.6.2** Os interessados e/ou convidados deverão ser filiados a alguma entidade federada ou ter o aval da Comissão Científica.

**3.6.3** Todos os candidatos serão selecionados pela Comissão Científica entre os inscritos e indicados pelos Representantes das Federadas.

**3.6.4** A Comissão Científica selecionará os inscritos.

**3.6.5** Critérios de seleção e classificação dos inscritos e atividades:

a) A Comissão Científica terá os seguintes critérios de seleção dos COORDENADORES (DIRETORES):

1 - Avaliação de experiência do proponente e da proposta de trabalho apresentada à Comissão Científica; minicurrículo apresentado, relevância da proposta, coerência da proposta com o tema do congresso, um equilíbrio de diferentes gerações e localização geográfica e a participação nos ciclos do Congresso Processual no [www.febrap.org.br/redelivrecongresso](http://www.febrap.org.br/redelivrecongresso).

b) A Comissão Científica terá os seguintes critérios de seleção dos DEBATEDORES/APRESENTADORES DE TRABALHOS:

1 - Avaliação de experiência do proponente através da proposta de trabalho enviada à Comissão Científica: Mini currículo; Relevância da proposta, coerência da proposta com o tema do congresso, um equilíbrio de diferentes gerações e localização geográfica e a participação nos ciclos do Congresso Processual no [www.febrap.org.br/redelivrecongresso](http://www.febrap.org.br/redelivrecongresso)

## **4. PUBLICAÇÕES**

**O Ciclo Publicações tem duas comissões: Publicação dos anais, e Publicação do Prêmio Febrap, de Artigos/Ensaio científicos e Relatos de Experiência.**

**4.1 PUBLICAÇÃO DOS ANAIS: O Congresso Processual reunirá em uma publicação, denominada Anais do 18º Congresso Brasileiro de Psicodrama, as produções textuais que fundamentam as atividades que serão desenvolvidas no Ponto de Encontro.**

**4.1.1 Os Anais do 18º Congresso Brasileiro de Psicodrama será uma publicação eletrônica, entregue graciosamente aos participantes conjuntamente com o material do evento, que conterá os resumos expandidos dos textos-base das atividades previstas no Ponto de Encontro (trans-formações, debates temáticos, diálogos multidisciplinares, o poder de minha prática, psicodrama para iniciantes, ressonâncias grupais, vivências, mesas redondas, pontos iluminados). Visa a registrar e divulgar as contribuições do movimento psicodramático, segundo as normas de publicações científicas.**

**4.1.2 O participante do Ciclo Publicações:**

**a) Integra as atividades do ciclo CONEXÕES para buscar interlocutores em temas de seu interesse e define o tipo de contribuição que pretende apresentar no Ponto de Encontro;**

**b) Inscreve-se no Ponto de Encontro, na modalidade de apresentação, conforme normas desse ciclo e após ser selecionado pela comissão científica, enviará a primeira versão de seu resumo expandido para avaliação;**

**c) Os resumos expandidos serão enviados para a Coordenação do Ciclo Publicações por meio da página eletrônica do 18º Congresso Brasileiro de Psicodrama segundo os seguintes parâmetros:**

**c.1. O resumo expandido dever conter: Título, Nome dos autores, Afiliação dos autores, Área e subárea (segundo códigos do CNPq); Palavras-chave; Resumo; Introdução; Materiais e Métodos; Resultados e Discussão; Conclusões; Agradecimentos (opcional); e Referências.**

**c.2. O resumo expandido deve ser redigido em documento no formato Word, com a seguinte formatação de margens: superior 3,5 cm, inferior 3 cm, lateral esquerda 3,5 cm, lateral direita 3 cm. O número de páginas máximo é cinco (10.000 caracteres sem espaço ou 12.000 caracteres com espaço).**

**c.3. Cada inscrito pode submeter somente um resumo expandido por proposta de atividade, sendo que cada congressista poderá apresentar, no máximo, dois trabalhos no Ponto de Encontro. Cada inscrito pode submeter o resumo expandido de no máximo duas atividades distintas.**

**d) Serão publicados nos Anais do 18º Congresso Brasileiro de Psicodrama os textos que tenham sido enviados nos modelos e prazos estabelecidos na página eletrônica do Congresso e que tenham sido aprovados pelos pareceristas indicados pela coordenação.**

**e) Os pareceristas ad hoc serão psicodramatistas credenciados pela FEBRAP, com título de Psicodramatista Didata Supervisor convidados pela coordenação do Ciclo Publicações, segundo as afinidades conceituais e metodológicas com os autores proponentes, considerando as publicações anteriores e participação no Congresso Processual.**

**f) Os proponentes que tiveram seu resumo expandido aprovado poderá encaminhar o artigo, ensaio científico ou relato de experiência dele resultante para a Comissão Científica. Automaticamente ele concorrerá ao Prêmio Febrap, a menos que externar seu não consentimento.**

**g) Os trabalhos completos inscritos para concorrer ao Prêmio FEBRAP apresentarão a versão segundo as Normas da Revista Brasileira de Psicodrama, a saber:**

**g.1. Todo o texto será digitado no programa Microsoft Word for Windows, fonte Times New Roman, tamanho 11. Citações e destaques deverão ser feitos sempre em itálico, deixando o negrito para situações especiais.**

**g.2. O texto deverá conter no máximo 40.000 caracteres, incluídas as referências bibliográficas.**

**g.3. O corpo de qualquer artigo será dividido em 3 partes: introdução, desenvolvimento do tema e considerações finais ou conclusões, destacando-se os subtítulos quando possível. Eventuais agradecimentos e homenagens seguem-se as referências bibliográficas.**

**f) Os trabalhos concorrentes ao prêmio FEBRAP serão avaliados sem que a comissão conheça a identidade dos autores. A comissão julgadora do Prêmio FEBRAP será composta por três psicodramatistas-supervisores convidados pela presidência do Congresso, além do Coordenador do Prêmio Febrap, que a presidirá sem direito a voto. A identidade dos autores e dos membros da comissão será divulgada por ocasião da Premiação durante o Ponto de Encontro.**

**Parágrafo único: Todo congressista pode se candidatar ao Prêmio FEBRAP, independente de apresentar proposta de trabalho para o PONTO DE ENCONTRO, bastando para isso que se inscreva para participar do Prêmio e obedeça a suas normas específicas constantes no anexo I deste regulamento.**

**g) Os pareceristas ad hoc da Publicação dos Anais também poderão compor a comissão julgadora do Prêmio FEBRAP, que segue as normas constantes no artigo 4.2. deste regulamento.**

## **4.2 PUBLICAÇÃO DO PRÊMIO FEBRAP E DOS OUTROS TEXTOS**

**A publicação de artigos, ensaios científicos e relatos de experiências, que concorreram e ganharam o Prêmio Febrap (regulamento no anexo I) serão publicados na Revista Brasileira de Psicodrama.**

**A publicação de artigos, ensaios científicos e relatos de experiências, que concorreram ao Prêmio Febrap (regulamento no anexo I) e foram aprovados (com nota média acima de 2,5) pelos pareceristas serão publicados no site da FEBRAP.**

### **4.2.1 PRÊMIO FEBRAP**

**4.2.1.1 O Premio FEBRAP 2012 segue regulamento específico, contido no anexo I.**

### **4.2.2 EQUIPE DE PARECERISTAS:**

**O Ciclo Publicações contará com o apoio de um grupo de pareceristas que selecionará os trabalhos para serem publicados, assim como indicarão os vencedores do Prêmio FEBRAP. Será um grupo formado por profissionais com reconhecida experiência e conhecimento em sua área de atuação. A Comissão Científica fará o convite a esses profissionais, procurando garantir a diversidade com pessoas advindas de diferentes regiões, com diferentes linhas teóricas de abordagem em seu trabalho e diferentes áreas de atuação.**

#### **4.2.2.1 Avaliação dos Trabalhos:**

Os trabalhos concorrentes ao Prêmio FEBRAP serão avaliados por 3 pareceristas, que avaliarão os trabalhos considerando notas de 0 a 5(zero a cinco), sendo que serão considerados aprovados os trabalhos que tiverem a média igual ou acima de 2,5 e os trabalhos vencedores de cada categoria aqueles que atingirem a maior média.

#### **4.2.2.2 Papéis e responsabilidades:**

a) O papel dos pareceristas é o de avaliar por escrito a compatibilidade dos trabalhos enviados com os critérios estabelecidos neste regulamento para cada categoria, atribuir notas às produções e fazer sugestões de ajustes aos que necessitarem.

b) O papel da Comissão Científica – Ciclo Publicações é o de garantir a publicação dos trabalhos, procurando a qualidade da produção científica realizada.

#### **4.2.2.3 Critérios para avaliação dos trabalhos escritos:**

a) Os critérios aqui descritos valem para todas as categorias de trabalhos escritos e resumos expandidos.

b) Os pareceristas dão notas de 1,0 a 5,0 para os trabalhos e pela média das notas dos três pareceristas, tem-se a média final de cada trabalho.

Observar-se-á:

Média menor ou igual a 2,5 = reprovação automática.  
Acima de 2,5 = Trabalho aprovado.

c) Os pareceristas darão nota aos trabalhos, considerando:

1) A consonância do trabalho com o tema PODER EM NOVOS TEMPOS e sua relevância social (1 ponto);

2) Inovação: potencial para gerar práticas e reflexões profícuas (1 ponto);

3) Gramática, respeito aos regulamentos do Prêmio e redação científica (1 ponto);

4) Adequação conceitual e atualização teórica (1);

5) O investimento de cada autor no sentido de explorar o assunto, dando-lhe consistência e profundidade (1 ponto);

d) Se os resumos expandidos receberem alguma sugestão de ajuste da equipe do ciclo PUBLICAÇÕES, o autor poderá escolher entre aprimorar seu trabalho à luz das contribuições ou manter a versão original de seu texto.

e) No caso deste escolher modificar seu resumo, deve refazê-lo e reenviá-lo no prazo divulgado pela comissão científica, ou seja, até 15 de abril de 2012. Essa versão de seu produto será publicada. Caso outra versão não seja enviada no prazo estabelecido pela comissão científica, a produção original do autor será publicada.

## **CAPÍTULO 7**

### **DAS NORMAS ÉTICAS**

**ARTIGO 31º - As Comissões de Ética e Ouvidoria elaboraram as normas éticas do 18º Congresso Brasileiro Psicodrama as quais deverão ser rigorosamente seguidas, quais sejam:**

- a) Todas as atividades são de responsabilidade exclusiva dos profissionais que as estão realizando, considerando a presença de seus complementares em situação de produção.**
- b) Os coordenadores de cada atividade deverão explicitar claramente aos participantes a proposta do trabalho a ser executada.**
- c) O compromisso do profissional não se restringe ao horário da sua atividade. Ele deve estar disponível quando solicitado pelos participantes para devidos esclarecimentos que se façam necessários.**
- d) A Comissão de Ética e Ouvidoria abarcará as questões trazidas e encaminhará aquelas relevantes à Comissão Organizadora para as devidas providências.**
- e) A Ouvidoria manterá o respeito às regras éticas estabelecidas pelas diferentes categorias profissionais presentes no Congresso Processual.**

## **CAPÍTULO 8**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ARTIGO 32º: A Comissão Organizadora do 18º Congresso Brasileiro Psicodrama não tem qualquer responsabilidade financeira com os Congressistas que participarão das atividades do Congresso Processual.**

**ARTIGO 33º: As despesas financeiras de inscrição, locomoção e hospedagem serão de exclusiva responsabilidade dos congressistas, não cabendo à Comissão Organizadora nem à FEBRAP qualquer ônus.**

**ARTIGO 34º: Os casos omissos e situações não previstas neste regulamento deverão ser resolvidos pela Comissão Organizadora do 18º Congresso Brasileiro Psicodrama.**

**ARTIGO 35º: O presente Regulamento Interno se aplica exclusivamente ao 18º Congresso Brasileiro Psicodrama.**

**São Paulo, 15 de julho de 2011.**

**Adelsa Cunha**

**Presidente do 18º Congresso Brasileiro de Psicodrama**



**10.3. Artigo Científico ou Ensaio Científico de autoria de psicodramatista nível III, titulado há mais de cinco anos.**

**10.4. Relato de Experiência do trabalho realizado na etapa EM CENA do 18º Congresso brasileiro de Psicodrama.**

**11. Os quatro melhores trabalhos científicos serão apresentados pelo autor (ou autores) em Debate ou Mesa Redonda no PONTO DE ENCONTRO.**

**12. Os quatro melhores trabalhos científicos serão publicados na Revista Brasileira de Psicodrama, desde que se responsabilizem por eventuais adaptações no texto necessárias para atender aos critérios de publicação específicos da RBP.**

**13. Os demais concorrentes que tiverem nota acima de 2,5 de média terão seus trabalhos publicados na no site da Febrap – [www.febrap.org.br](http://www.febrap.org.br) até o dia 31 de setembro de 2012.**

**14. Os autores terão acesso aos pareceres emitidos pela equipe de pareceristas que avaliaram seu trabalho, porém sem a identificação do avaliador. Apenas o conteúdo do parecer será divulgado.**

**15. A banca de avaliação terá inteira liberdade na escolha dos trabalhos, sendo as decisões soberanas. Os prêmios são para os primeiros colocados para cada uma das 4 (quatro) produções, segundo notas e avaliações por escrito da banca examinadora.**

**São Paulo, 01 de junho de 2011.**

**Maria da Penha Nery  
Diretor Geral da Comissão Científica**

**Adelsa Mª Lima da Cunha  
Presidente do 18º Congresso Brasileiro de Psicodrama**